

AGORARN

JORNALISMO PROFISSIONAL E APARTIDÁRIO

NATAL, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 | EDIÇÃO Nº 2.274 | ANO 10 | 7.500 EXEMPLARES

DIRETOR DE REDAÇÃO: ALEX VIANA-alexviana@agorarn.com.br

CODERN / REPRODUÇÃO

DIVULGAÇÃO



Área do Porto de Natal é leiloada e receberá investimento de R\$ 55 milhões

Pátio arrendado será focado na exportação de minério de ferro. Codern projeta que movimentação de carga vai quadruplicar _PÁG. 9

Prêmio _PÁG. 10

Cooperada do Sicoob Credimepi ganha R\$ 50 mil ao usar Sicoobcard

Campanha *Chance de Ouro* sorteu certificados em barras de ouro entre cooperados.

Tempo _PÁG. 15

Inmet solta alerta e põe todo o RN sob risco de chuva até esta sexta-feira

Para municípios sob alerta laranja, previsão indica chuvas de até 60 mm/h. Região da Grande Natal está sob alerta amarelo.

Editorial _PÁG. 3

Eleição presidencial de 2026 será, mais uma vez, uma disputa de medos. E o debate sobre o Brasil real?

Diógenes Dantas _PÁG. 2

PL prepara ato para demonstrar força na corrida eleitoral do RN

Heitor Gregório _PÁG. 3

Com ida para o PL, Álvaro Dias desembarcará no 6º partido

Zona Norte _PÁG. 15

Nova estátua de Nossa Senhora de Fátima deverá ficar pronta em 7 meses

Artista diz que incêndio destruiu até 70% da estrutura. Reconstrução não terá custo adicional para gestão municipal.

Saúde _PÁG. 5

Entrada de operadora sem experiência põe Samu RN em risco, denunciam empresas

Empresa Proseg não teria comprovado atuação anterior em atendimento pré-hospitalar

Um grupo de empresas e cooperativas médicas aponta que o Governo do RN selecionou uma empresa sem experi-

ência para operar o Samu RN. Trata-se da Proseg, que venceu licitação realizada pela Secretaria de Saúde. Uma das empresas questiona capa-

cidade técnica da vencedora e diz que contratar a Proseg "compromete a segurança, a eficiência e a regularidade da futura contratação".

Política _PÁG. 4

Caso Brisa deve voltar para comissão especial, decide Justiça do RN

Processo pode ser arquivado por falta de tempo. Prazo final para julgamento é 4 de março.



VERÔNICA MACEDO / CMN

Futebol _PÁG. 19

América vence no STJD e se garante na semi do Estadual

Clube alvirrubro não terá perda de pontos por escalação irregular de jogador.

Tecnologia _PÁG. 7

Assistente virtual permite acionar Defesa Civil pelo WhatsApp

Ferramenta *Estela*, da Prefeitura do Natal, está disponível e dá orientações em tempo real.

Política _PÁG. 6

Ala do Psol defende que partido não apoie Cadu e tenha candidato próprio

Presidente estadual, Sandro Pimentel convocou reunião do diretório para discutir o tema.



DIÓGENES DANTAS

blogdodiogenes.com.br | fcodiogenes@hotmail.com

JOSÉ ALDENIR / AGORA RN



PL abre as portas para Álvaro

O Partido Liberal, sob o comando de Rogério Marinho, prepara para março o evento que marcará o lançamento formal da chapa Álvaro Dias e Babá Pereira ao Governo do Estado.

A expectativa é reunir mais de 80 prefeitos no ato que também oficializará a filiação de Álvaro ao PL.

O presidenciável Flávio Bolsonaro deve comparecer. Pelas anotações atribuídas a ele — e vazadas à imprensa —, o encontro está previsto para 21 de março, um sábado.

Intitulado “situação nos estados”, o registro aponta Álvaro como futuro filiado ao PL para disputar o Executivo estadual.

No Senado, Styvenson Valentim aparece com a indicação “eleito”, enquanto o Coronel Hélio surge como “com chance” — embora o militar ainda não esteja oficialmente confirmado na chapa majoritária.

Será, sem dúvida, um ato para demonstrar a musculatura política do campo da direita no Rio Grande do Norte.

Também servirá para Álvaro tentar reduzir resistências em parte das lideranças municipais que, antes alinhadas a Rogério Marinho, sentiram-se liberadas para apoiar outras candidaturas — como a de Allyson Bezerra.

Babá Pereira, presidente da federação dos municípios e indicado a vice, tem papel central na costura desses apoios.

Por razões distintas das de Allyson — que precisou reagir politicamente após operação da Polícia Federal em Mossoró —, Álvaro aposta num grande ato para reafirmar força e viabilidade eleitoral.

A máquina do PL estará a seu dispor.

Incitação ao ódio

Ainda sob risco de cassação, a vereadora Brisa Bracchi decidiu contra-atacar. Protocolou representação no Conselho de Ética da Câmara Municipal de Natal contra Matheus Faustino, acusando-o de violência política de gênero. Segundo ela, o adversário publicou 94 conteúdos com menções diretas à petista entre janeiro de 2025 e janeiro deste ano — 63 no Instagram e 31 no YouTube. Todos, afirma, marcadamente hostis.

Novela mexicana

Por falar em Brisa, a Comissão Especial Processante decidiu, por 2 votos a 1, rejeitar a cassação da vereadora. Samantha Alves e Tarcio de Eudiane foram contra a perda do mandato. Já o relator, Daniell Rendall, votou a favor. Agora, a palavra final é do plenário — que tem até 4 de março para encerrar o dramalhão.

Capítulo extra

A desembargadora Martha Danyelle determinou ontem a reabertura da fase instrutória do processo de cassação, atendendo agravo da própria Brisa Bracchi. A vereadora alegou que a Comissão Especial Processante encerrou a fase instrutória sem realizar seu depoimento pessoal.

Penduricalhos

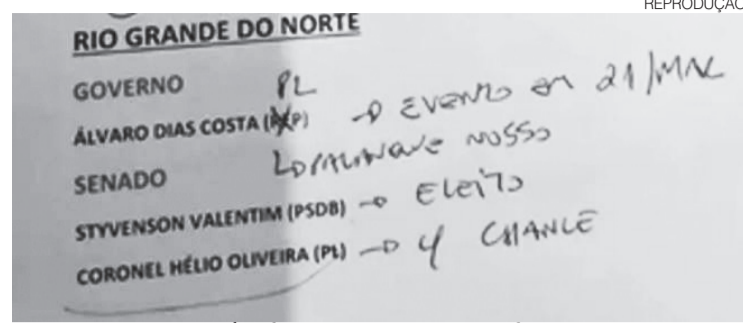
O STF voltou a adiar o julgamento das ações que discutem o pagamento de verbas indenizatórias não previstas em lei — os chamados “penduricalhos”. A análise foi remarcada para 25 de março. Segundo o presidente da Corte, Edson Fachin, o tema é “tormentoso” e exige diálogo institucional.

Porta na cara

São praticamente nulas as chances de entendimento entre Carlos Eduardo Alves e o PT para a disputa ao Governo do Estado. Pelo que se desenha, os petistas já fecharam questão em torno de Cadu Xavier, pré-candidato da legenda. Ao ex-prefeito de Natal, resta recalibrar a bússola — e mirar uma vaga na Assembleia Legislativa.

Arribaça

O Partido Verde tenta fisgar Carlos Eduardo Alves para a nominata de deputado estadual, revelou o presidente da sigla, Rivaldo Fernandes. Missão espinhosa. Hoje no PSD, o ex-prefeito deve mesmo é bater asas rumo ao MDB.



Registros do presidenciável foram deixadas em sala e flagradas pela imprensa

Eleições 2026

Anotações de Flávio mostram oposição no RN com Álvaro Dias no PL e Styvenson e Hélio para o Senado

Anotações do presidenciável Flávio Bolsonaro (PL) indicam que o ex-prefeito de Natal Álvaro Dias vai deixar o Republicanos e disputar o Governo do Rio Grande do Norte pelo PL. Os rascunhos mostram ainda que o ativista Coronel Hélio (PL) deverá ser o 2º nome da chapa da oposição potiguar para o Senado, fazendo dobradinha com o senador Styvenson Valentim (PSDB).

Ainda segundo os registros, Flávio Bolsonaro vai visitar o RN em 21 de março para participar de um evento que marcará o lançamento da chapa Álvaro/Styvenson/Hélio. Os detalhes do encontro ainda estão sendo fechados. No documento, o presidenciável trata o grupo como “palanque nosso”.

O documento que trata do plano eleitoral foi deixado em uma sala após reunião do PL para tratar de palanques, na última terça-feira 24. Depois da conversa, profissionais de imprensa que estavam no local encontraram as anotações e fotografaram o conteúdo deixado por Flávio. As páginas apresentam um panorama das articulações em todos os estados do Brasil. O documento é chamado de “Situação nos Estados”.

Ao jornal Folha de S. Paulo, Flávio afirmou que os registros não expressam necessariamente sua posição pessoal e refletem “sugestões” recebidas ao longo das conversas.

Em 21 de janeiro, quando recebeu o apoio do PL à sua pré-candidatura, Álvaro Dias não descartou a possibilidade de migrar para o PL para disputar a eleição. Ele afirmou, contudo, que isso ainda seria objeto de negociação



Ex-prefeito Álvaro Dias vai para o PL

entre os partidos aliados.

“Nós vamos discutir essas questões. Não está tudo definido ainda. Falta a indicação do vice-governador, do outro senador, faltam outras questões que vão ser discutidas, abordadas pelo nosso grupo político. Mas todas vão ser encaminhadas, resolvidas de acordo com o momento oportuno”, afirmou Álvaro, questionado pelo AGORA RN.

À reportagem, a assessoria do ex-prefeito disse nesta quinta-feira que a ida para o PL é provável, mas ainda não definida.

Sobre a disputa para o Senado do RN, Flávio Bolsonaro escreveu que Styvenson estaria “eleito”. Já o nome de Coronel Hélio é acompanhado da expressão “com chance”.

Questionado em entrevista à rádio Difusora de Mossoró nesta quinta-feira 26, Coronel Hélio disse ter ficado “muito feliz” com o vazamento. Segundo ele, a anotação de Flávio é “um coroamento da primeira etapa, que foi a disputa dentro da legenda”. Hélio vinha disputando a indicação para o Senado com o presidente da Federação dos Municípios (Femurn), Babá Pereira, que será candidato a vice-governador. ●

AGORARN

Alex Viana Diretor-Presidente - Edilson Viana Dir. Administrativo - Lissandra Viana Dir. Financeira - Matheus Viana - Diretor-Executivo
Tiago Rebole Editor Geral - Nathallya Macedo Editora-Geral Adjunta

Endereço: Av. Rodrigues Alves, nº955, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-200 - Tel - 84 3027-1690

Publicações: publica@agorarn.com.br | 84 98117-1718 - Redação: 84 98117-5384 - Portal: www.agorarn.com.br

Todas as informações contidas nos artigos publicados nesta edição são de inteira responsabilidade dos autores, não traduzindo, portanto, a opinião deste jornal. Sua publicação visa tão-somente a promover o debate e a reflexão sobre problemas dos mais variados segmentos da sociedade.

Instituto Verificador de Comunicação IVC ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

A política do medo

Os números da mais recente pesquisa AtlasIntel indicam que a eleição presidencial de 2026 será, mais uma vez, uma disputa de medos. Assim como já aconteceu em 2022, quando Lula da Silva derrotou Jair Bolsonaro no fotochart, o eleitor caminha para fazer sua escolha decidindo o voto não porque foi convencido de um determinado programa, e sim para evitar o que entende ser um mal maior.

De acordo com o levantamento, 47,5% do eleitorado tem mais medo de uma eventual reeleição do presidente Lula do que da vitória de Flávio Bolsonaro. Outros 44,9% citam exatamente o contrário: que têm mais medo do filho do ex do que continuar com o atual. E para 7,1%, qualquer resultado é de dar calafrios.

Esses dados ajudam a compor o retrato do Brasil de 2026. Lulistas e bolsonaristas alimentam a radicalização pa-

ra provocar justamente esse resultado. Afinal, o eleitor que teme um adversário tende a votar em quem está diametralmente do outro lado, em quem representa exatamente o oposto. É por isso que é tão difícil para o País sair da atual situação. Em um cenário como esse, há pouco espaço para a moderação, para o discurso conciliatório.

Lula nem esconde a estratégia. Numa reunião recente com ministros, ele falou que fará de tudo para evitar que o País volte ao “horror”. Já Flávio disse que, em outubro, o eleitor só tem duas escolhas: ou o “abismo” ou a “prosperidade”. Nada como levar o debate para o emocional. Assim, boa fatia do eleitorado é conduzida para o campo afetivo, e não para o debate racional. Em 2022, discursos amedrontadores foram usados excessivamente. O futuro pintado era aterrorizante. Agora, o cami-

nho parece ser o mesmo.

Isso não é bom para a democracia. Na ciência política, há teóricos que mostram que, quando o medo é acionado, cresce a demanda por líderes percebidos como fortes e capazes de restaurar ordem. A busca passa a ser não por um gestor, e sim por alguém que vai resistir àquilo que se teme.

Não à toa, dos dois lados, os respectivos campos buscam constantemente projetar seus líderes como figuras messiânicas — um até se chama Messias mesmo e outro é cultuado como Deus. Também é por isso que o PT tem dificuldade de achar um substituto para Lula e o bolsonarismo resiste a ungir outro nome que não alguém da família. Quem poderia ser melhor do que o mito? Vale para os dois.

Assim, eleitores vão às urnas não para dar um voto, e sim um não-voto. A opção por Lula é para evitar Lula, e uns vão de Flávio para evitar Lula. Vence quem errar menos. Ou quem botar mais medo.

Quase sempre o medo parte de teses exageradas, do irrealismo. O caos projetado pelo bolsonarismo para o caso de uma vitória de Lula não se materializou. E o contrário provavelmente também não teria ocorrido. Mas, como diria Alfred Hitchcock, o mestre do suspense, o terror não está no estrondo, apenas na antecipação dele. Nessa, para alguns é melhor não esperar para ver.

Enquanto isso, a discussão sobre o Brasil real fica em último plano. Não ganham destaque os planos de cada um para responder aos anseios da maio-

ria da população. A maioria do eleitorado consegue detalhar com clareza o que pensa cada um dos lados sobre política de emprego, saúde, educação, assistência social, segurança pública? Não há profundidade no debate.

Candidatos que tentam se viabilizar como terceira via têm chamado atenção para isso. Mas parecem pregadores no deserto. Pouca gente parece disposta a ouvi-los.

Com isso, a política vai deixando de ser o terreno para o diálogo e a conciliação. E se transforma em um ringue no qual a vitória só se dá quando o adversário vai a nocaute. Nesta quinta-feira, aliás, foi quase isso que aconteceu no Congresso, quando parlamentares partiram para o confronto físico num ambiente cuja essência é o “parlar”, verbo em latim que significa falar, discutir, dialogar.

Quando o medo substitui o argumento, a política deixa de ser instrumento de solução e passa a ser mecanismo de sobrevivência. Enquanto a escolha for orientada pelo temor do outro, e não pela clareza de propostas, continuaremos reféns de ciclos de tensão que elegem governos, mas adiam soluções.

A pesquisa AtlasIntel foi realizada pela internet, com 4.986 entrevistas entre os dias 19 e 24 de fevereiro. Os eleitores foram selecionados pela metodologia de recrutamento digital aleatório. A margem de erro é de 1 ponto percentual. O nível de confiança da pesquisa é de 95%. O levantamento foi registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o protocolo BR-07600/2026. ●



Heitor Gregório

heitor.gregorio@hotmail.com

PL: o sexto partido de Álvaro Dias

A futura filiação do ex-prefeito de Natal Álvaro Dias ao Partido Liberal (PL), prevista para 21 de março, posiciona o pré-candidato a governador à direita e marca um novo capítulo em sua trajetória política.

Dias deverá ter sua ficha de filiação ao PL assinada pelo senador Flávio Bolsonaro (PL), filho do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e pré-candidato à Presidência da República.

Álvaro Dias iniciou sua vida pública no antigo PMDB, como vice-prefeito de Caicó. No partido, se elegeu deputado estadual em 1990 e foi reeleito em 1994 e 1998. Em 2002, eleito para a Câmara dos Deputados, se filiou ao PDT, sendo presidente estadual. Retornou à Assembleia Legislativa em 2006 e foi candidato a vice-governador em 2010.

Em 2014, de volta ao MDB, Álvaro retornou à Assembleia Legislativa e depois, em 2016, foi indicado vice de Carlos Eduardo na disputa pela Prefeitura do Natal, assumindo o cargo de prefeito em 2018.

Disputou a reeleição como prefeito de Natal em 2020 e obteve êxito em primeiro turno pelo PSDB, migrando em seguida para o Republicanos, sendo também presidente estadual da legenda.

Após a desistência do senador Rogério Marinho de disputar o Governo do RN, para ser o coordenador da campanha presidencial de Flávio Bolsonaro, Álvaro tornou-se o nome oficial da direita pela disputa do Executivo do RN, e, assim, a filiação ao PL é um caminho natural, sendo seu sexto partido.

“Os dados apresentados pelo relatório são muito claros em apontar o que estamos denunciando”

Da vereadora Brisa Bracchi (PT), ao apresentar denúncia contra Matheus Faustino (União) por violência política de gênero

CIRURGIA ROBÓTICA CHEGA A NATAL

A partir de abril, Natal passa a contar com cirurgia robótica no Hospital São Lucas, ampliando o acesso dos potiguares a procedimentos de alta tecnologia.

O equipamento permite alcançar áreas do corpo que muitas vezes não são acessíveis pela cirurgia aberta tradicional ou mesmo pela videolaparoscopia, além de proporcionar

recuperação mais rápida aos pacientes. O investimento na aquisição da tecnologia foi de R\$ 10 milhões.

“A cirurgia robótica não é o futuro, é o presente da medicina de alta performance chegando ao nosso Estado”, destacou à coluna o cirurgião do aparelho digestivo e especialista em cirurgia robótica Tiago Diniz.

GRAFITH DESCANSA DO CARNAVAL NOS EUA

Após incendiar o Carnaval do Rio Grande do Norte, arrastando multidão por onde passou, a Banda Grafith trocou o trio elétrico pelo avião. Destino? Los Angeles, nos Estados Unidos. Nada mais justo para quem fez o RN cantar e dançar sem parar. Merecidíssimo!

NOME TÉCNICO É O COTADO PARA SUBSTITUIR NINA NA AÇÃO SOCIAL DE NATAL

A vereadora e primeira-dama de Natal, Nina Souza, já prepara as gavetas para deixar, nos próximos dias, o comando da Secretaria Municipal de Assistência Social. A saída atende à legislação eleitoral, já que ela deverá disputar uma vaga na Câmara Federal nas eleições deste ano. Nos bastidores, a tendência é pela escolha de um nome técnico para a sucessão. O mais cotado é o de Auricéa Xavier, servidora de carreira da pasta há 12 anos.

ROBSON MAIA PALESTRA EM UNIVERSIDADE DA ESPANHA

O advogado seridoense Robson Maia, hoje à frente de uma das mais respeitadas bancas de advocacia tributária em São Paulo, foi destaque esta semana no cenário acadêmico internacional. Ele ministrou palestra na Universidade de Salamanca, na Espanha, abordando os caminhos e desafios para assegurar o sobre-princípio da segurança jurídica na implementação da reforma tributária brasileira.

Justiça manda comissão da CMN reabrir caso e ouvir Brisa Bracchi

Com a necessidade do novo depoimento, pode não haver tempo suficiente para concluir o caso mais uma vez, assim como aconteceu em novembro

A desembargadora Martha Danyelle, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, determinou, nesta quinta-feira 26, que a comissão especial reabra o processo de cassação contra a vereadora Brisa Bracchi (PT), no mesmo dia em que o colegiado encerrou os trabalhos com a aprovação do relatório final e o encaminhamento dos autos para votação no plenário da Câmara Municipal.

A decisão atende a um pedido de Brisa, que alegou que a comissão especial encerrou a fase instrutória sem realizar seu depoi-

mento pessoal. Segundo a vereadora, o pedido de oitiva foi reiterado durante audiência realizada em 13 de fevereiro, mas acabou negado. A comissão aproveitou depoimento dado pela vereadora no processo anterior de cassação, que acabou arquivado.

Na decisão, a desembargadora registrou: “A agravante [Brisa] sustenta, com razão, que o depoimento prestado no Processo nº 116/2025 não poderia ser utilizado como substitutivo no Processo nº 160/2025, diante do fato de que se trata de processo distinto, com novas características e circunstâncias supervenientes, mesmo que se refira ao mesmo fato”.

Com a reabertura da instrução, a magistrada determinou que a presidente da comissão especial, vereadora Samantha Alves (PT), marque audiência para a colheita do depoimento pessoal de Brisa Bracchi.

A decisão é proferida faltando menos de uma semana para o fim do prazo do processo de cassação. Com a necessidade do no-



Reunião da comissão especial realizada nesta quinta-feira votou relatório final

vo depoimento, pode não haver tempo suficiente para concluir o caso mais uma vez, já que Brisa precisa ser notificada de todos os atos processuais com 72 horas de antecedência. Em novembro, um pedido de cassação foi arquivado por decurso de prazo.

A análise do pedido de cassa-

ção de Brisa precisa ser concluída até 4 de março na Câmara Municipal. Se o julgamento não ocorrer até lá, o processo poderá ser arquivado por decurso de prazo. De acordo com o que prevê o Decreto-Lei Federal nº 201/1967, o processo de cassação deverá durar no máximo 90 dias, contados

a partir de 5 de dezembro de 2025 – data em que Brisa foi formalmente notificada.

Parecer contra cassação

Na manhã desta quinta-feira, a comissão especial emitiu parecer para rejeitar o pedido de cassação do mandato da vereadora. O relator do processo, Daniell Rendall (Republicanos), votou pela perda do mandato, mas foi vencido por Samantha Alves (PT) e Tércio de Eudiane (União). O placar ficou em 2 a 1 contra a cassação.

O pedido de cassação foi protocolado pelo vereador Matheus Faustino (União). Ele acusa a petista de ter transformado um evento cultural bancado com emenda parlamentar em ato político-partidário. Brisa destinou R\$ 18 mil para o *Rolé Vermelho*, realizado em 9 de agosto, e na véspera publicou vídeo nas redes sociais afirmando que o evento serviria para celebrar a prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Além disso, Faustino afirma que a vereadora destinou emendas parlamentares para eventos que cobraram ingresso, o que, segundo ele, seria ilegal e motivo de cassação do mandato. Em seu voto, porém, o relator Daniell Rendall votou pela absolvição da vereadora por esse item. ●

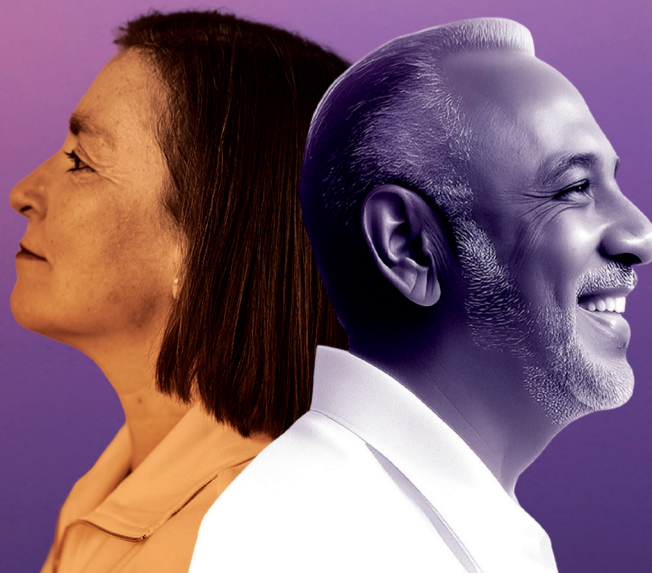


Mês de conscientização sobre Lúpus, Alzheimer, Fibromialgia e Leucemia.

FEVEREIRO

ROXO E LARANJA

INFORMAR E INCENTIVAR O DIAGNÓSTICO PREGOGE SALVA VIDAS!



Vencedora de licitação para Samu RN não tem experiência, denunciam empresas

Proseg ganhou concorrência e é acusada de não comprovar que teve atuação anterior em atendimento pré-hospitalar com o mínimo de três anos de serviço

Um grupo de empresas e cooperativas médicas aponta que o Governo do Rio Grande do Norte selecionou uma empresa sem experiência para operar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Estado (Samu RN). Trata-se da Proseg Consultoria e Serviços Especializados Ltda., que venceu licitação realizada pela Secretaria Estadual de Saúde Pública (Sesap).

O resultado da concorrência foi publicado nesta quinta-feira 26 no Diário Oficial do Estado (DOE). A Proseg foi escolhida após apresentar uma proposta de quase R\$ 17 milhões para fornecer mão de obra médica para plantões do Samu RN pelo período de um ano. Cada plantão deverá ser cumprido pelo valor de R\$ 1.210. O serviço envolve mais de 14 mil plantões por ano, distribuídos em 29 bases, abrangendo 91 municípios potiguares.

O edital da licitação determinava que as concorrentes deveriam apresentar documentos que provassem experiência prévia, com pelo menos três anos de atuação em serviço equivalente. Entre outros requisitos, as empresas precisavam juntar atestados de capacidade técnica em atendimento pré-hospitalar 24 horas por dia e sete dias por semana, incluindo suporte avançado, e comprovantes de gestões anteriores de escalas ininterruptas e cobertura em múltiplas bases.

Segundo o edital, as comprovações poderiam ser feitas por declaração formal das próprias empresas, sem modelo padronizado.

Ao cadastrar sua proposta na licitação, a empresa Proseg juntou um atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Princesa Isabel, município do Sertão da Paraíba com apenas 21 mil habitantes. O documento limita-se a dizer que a empresa prestou serviço para o Samu local em regime de plantões com “desempenho operacional satisfatório”. Não há menção ao tempo total em que o serviço foi

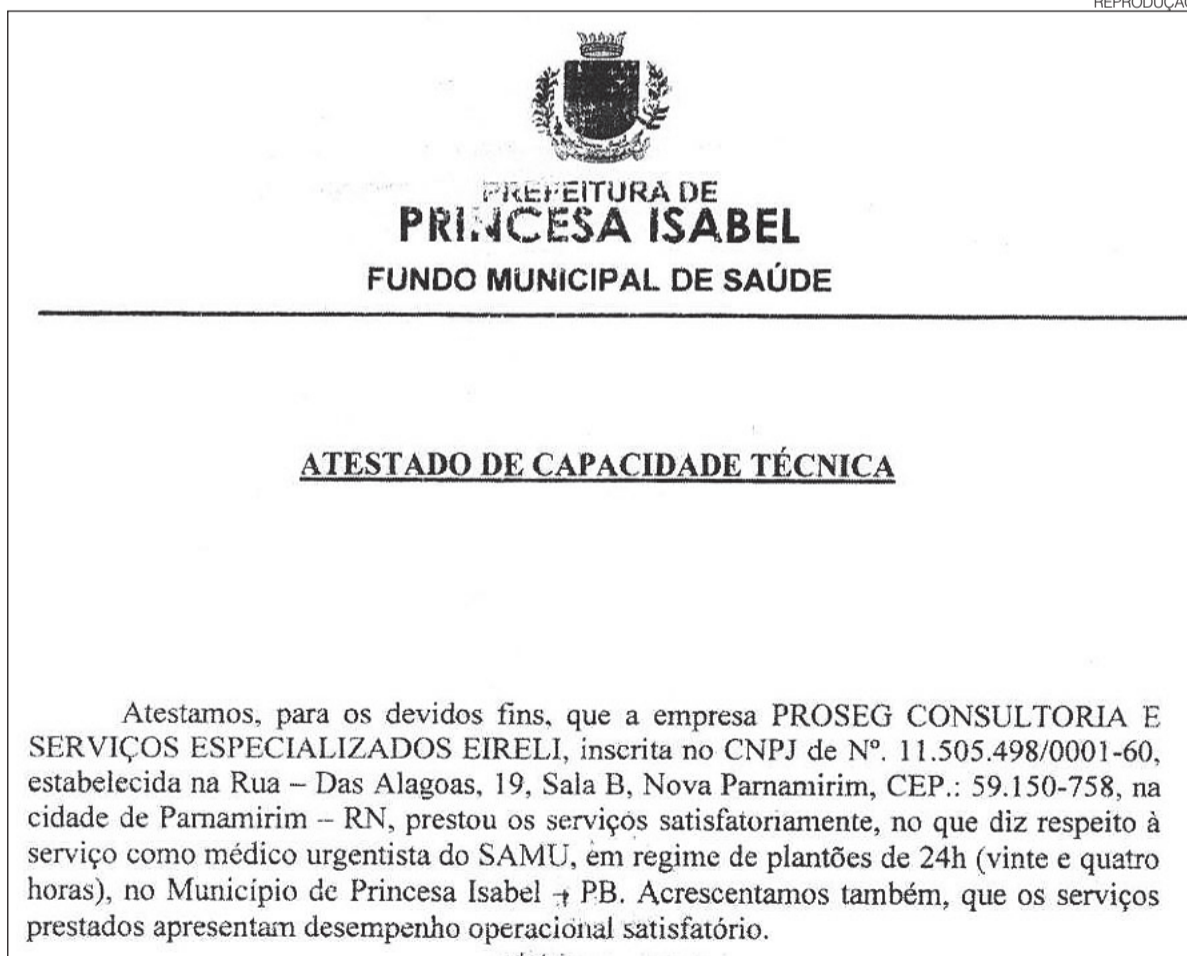


Serviço envolve mais de 14 mil plantões por ano, distribuídos em 29 bases do Samu em 91 municípios potiguares

REPRODUÇÃO

13. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	
13.1.	A empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos quanto aos profissionais:
13.1.1.	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);
13.1.2.	Capacidade operacional para fornecer médicos em regime ininterrupto;
13.1.3.	Disponibilidade de profissionais com especialização em Medicina de Urgência ou áreas afins;
13.1.4.	Conhecimento dos protocolos de atendimento do SAMU e do Ministério da Saúde;
13.1.5.	Exigência de Atestado(s) de Capacidade Técnica específico(s) em APH móvel 24h/7 dias, incluindo Suporte Básico de Vida (SBV), Suporte Avançado de Vida (ALS), gestão de escalas ininterruptas e cobertura multibase;
13.1.6.	Profissionais com Certificação em Suporte Avançado de Vida (ATLS, ACLS ou PHTLS);
13.1.7.	Disponibilidade para atuar em regime de plantão e em diferentes localidades;
13.1.8.	As comprovações dos documentos poderão ser realizadas por declaração formal emitida pela própria empresa licitante, sem modelo padronizado, desde que contenha as informações exigidas no edital e ateste a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

Edital é claro ao indicar que empresas concorrentes deveriam apresentar documentação comprovando atuação prévia



Atestado de capacidade técnica juntado pela Proseg foi considerado “genérico e insuficiente” para comprovar experiência

prestado e à quantidade de plantões médicos realizados.

Duas empresas e duas cooperativas que participaram da licitação questionam a capacidade da Proseg de prestar o serviço e

pedem a desclassificação da concorrente. Segundo uma das empresas, o documento da Proseg é um “atestado genérico, insuficiente para demonstrar a aptidão da licitante para executar o obje-

to contratual”.

Ela acrescenta que a capacidade técnica “deve ser expressamente comprovada, por meio de documentos claros, específicos e compatíveis com o objeto licita-

do”. Para a empresa, contratar a Proseg com base na atual documentação é uma “afronta” às regras do edital e “compromete a segurança, a eficiência e a regularidade da futura contratação”.

Outra companhia analisou os atestados de capacidade técnica juntados pela Proseg e identificou que os contratos juntados são de porte significativamente inferior ao do Samu RN. “Esta proporção é ínfima e demonstra de forma inequívoca que a Proseg não detém a experiência necessária para gerir o vulto da contratação”, afirma.

A empresa acrescenta que a contratação da Proseg representa “uma afronta direta à segurança jurídica e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, pois ignora a exigência fundamental de capacidade técnica para a gestão de um serviço de urgência e emergência de vida ou morte.”

Uma cooperativa participante da licitação ressalta que a experiência da Proseg “limita-se ao atendimento em postos fixos e ambulatoriais, carecendo de qualquer evidência de atuação em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência”. “A empresa não comprovou deter a expertise técnica necessária para a segurança da população que depende do Samu”, declara.

Outro lado

Em resposta dentro do processo de licitação, a Proseg afirmou que cumpriu as regras do edital. A empresa argumenta que a Secretaria de Saúde não exigiu um modelo padronizado de atestado de capacidade.

Ao julgar os recursos, a pregoeira entendeu que a empresa atendeu às exigências. Afirmou que cobrar um padrão de texto nos atestados de capacidade técnica seria um “formalismo excessivo”. E declarou que serviços prévios não precisam ter “identidade absoluta” com o contrato pleiteado.

Procurada pelo AGORA RN, a Secretaria Estadual de Saúde respondeu nesta quinta-feira 26 que a Proseg “cumpriu todos os requisitos” da licitação, incluindo o atestado de capacidade de ter tido experiência em contrato similar, que é prestação de plantões médicos.

Sobre a assinatura do contrato, a Sesap afirma que, após a homologação da licitação, a empresa agora será convocada a apresentar lista de médicos aptos em até 5 dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso a empresa ganhadora solicite. ●

Psol no RN fará reunião para decidir se terá candidato próprio ou apoiará Cadu

Partido tem resolução definindo que terá candidaturas próprias ao Governo e ao Senado, mas presidente da legenda afirma que é preciso reavaliar o cenário

Tiago Rebolo
Editor geral

O diretório do Psol no Rio Grande do Norte agendou uma reunião para o dia 6 de março para decidir qual será o posicionamento da legenda na disputa eleitoral deste ano. O partido avalia dois caminhos distintos: ter candidaturas próprias ao Governo do Estado e ao Senado ou declarar apoio à chapa formada por Cadu Xavier (PT) para o Governo e Fátima Bezerra (PT) para o Senado.

Em julho de 2025, o Psol potiguar aprovou uma resolução, por unanimidade, definindo que teria candidaturas próprias ao Governo e ao Senado. O documento foi ratificado em dezembro. Mas, segundo o presidente estadual do



JOSÉ ALDENIR / AGORA RN

Presidente do Psol no RN, ex-deputado estadual Sandro Pimentel convocou reunião do diretório para 6 de março

partido, Sandro Pimentel, é preciso reavaliar o cenário. “A política é muito dinâmica. Hoje pode ter uma decisão e amanhã, outra. A política precisa ser analisada com bastante critério e responsabilidade. O Psol tem tido muita responsabilidade, e não será diferente agora”, afirmou Sandro, em entrevista ao AGORA RN.

O dirigente reforça que as circunstâncias políticas e eleitorais sofreram mudanças desde a úl-

tima reunião deliberativa do diretório do Psol. “Da última resolução para cá, alguns meses se passaram, a conjuntura mudou. A gente continua com a mesma decisão ou a gente mantém? Se vai mudar, por que será? Vamos decidir e anunciar isso”, destaca.

O diretório do Psol tem 17 membros. Sandro Pimentel explica que, depois de o partido tomar sua decisão internamente, uma outra reunião será realizada com

a Rede Sustentabilidade. As duas legendas mantêm uma federação e precisam estar juntas no mesmo projeto eleitoral em 2026.

O presidente do Psol afirma que, nacionalmente, o Psol já fechou entendimento de que vai apoiar a reeleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que facilita as negociações com o PT no RN. “Quando se tem uma aliança nacional, abre-se um leque de aproximação muito maior”, enfatiza Sandro.

Reunião com o PT

Na última segunda-feira 23, a governadora Fátima Bezerra e o secretário da Fazenda, Cadu Xavier, se reuniram com um grupo de representantes partidos de esquerda para discutir a tática eleitoral do grupo para as eleições de 2026. O Psol foi convidado para o encontro, mas não enviou representantes. À imprensa, o PT havia dito que o Psol faz parte do grupo e que Sandro Pimentel não foi à reunião porque estava em viagem. A informação surpreendeu membros do Psol que reafirmam a validade da resolução sobre candidatura própria.

De acordo com Sandro Pimentel, a participação do Psol na reunião não significa uma adesão imediata às candidaturas de Cadu e Fátima. “Não tenho problema de participar de reunião com um bloco de esquerda. Participar não significa assumir compromissos”, afirmou o presidente do Psol.

Ao todo, participaram do encontro representantes dos seguintes partidos: PT, PV, PCdoB, PSB, PDT, Cidadania e Rede — que tem a federação com o Psol. Durante o encontro, a governadora pediu aos partidos aliados que indiquem membros para uma comissão que será responsável por montar o plano de governo do candidato do PT.

Ala do partido critica governo Fátima e defende candidaturas próprias

Uma ala do Psol defende a manutenção da resolução que está em vigor. Eles criticam a gestão da governadora Fátima Bezerra e sustentam que o Psol deve ter candidaturas próprias ao Governo e ao Senado em vez de apoiar Cadu e Fátima. Esse grupo tem, entre outros integrantes, o ex-veedor de Natal Robério Paulino.

“A nossa defesa é da completa manutenção da resolução em vigor. Na maior parte dos estados, a decisão é lançar candidato a governador. Não tem por que ser diferente aqui no RN. E é o que está acontecendo em vários estados: o Psol apoia o Lula, mas vai lançar candidato ao governo”, afirma Robério, citando o caso da Bahia, onde o Psol anunciou a candidatura ao governo de Ronaldo Mansur, militante do MTST.

Em entrevista ao AGORA RN nesta quinta-feira 26, uma comitê de filiados defendeu a defesa da manutenção da resolução. O grupo é formado pelos psolistas



JOSÉ ALDENIR / AGORA RN

Comitê de filiados em entrevista ao AGORA RN nesta quinta-feira 26

Robério Paulino, Santino Arruda, Rodrigo Tomazini, José Wilson e Cícero Che. Todos reiteraram a defesa de que o partido tenha candidaturas próprias.

Eles reforçam também que têm críticas à gestão de Fátima Bezerra, especialmente em áreas como a educação. “Nós não pretendemos fazer disso o centro da campanha. Nosso objetivo é enfrentar a direita. Mas temos restrições críticas ao governo Fátima e

defendemos um programa independente”, destaca Robério.

O grupo critica, ainda, o atraso da direção estadual em avançar com a discussão dos nomes para a disputa eleitoral. Eles preparam um documento para pedir que as tratativas sejam aceleradas para que o Psol tenha um nome competitivo na disputa. “Nós estamos atrasados. Éramos para estar discutindo nomes, programas”, afirma Rodrigo Tomazini. ●

COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 11.601.777/0001-28 - NIRE: 24400005387

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O presidente da COOPERN - COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legal-estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 1.326 (um mil, trezentos e vinte e seis), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Semipresencial, com realização na sala virtual aberta por intermédio da plataforma Zoom, disponibilizada no link <https://us06web.zoom.us/j/81445242680>, e presencialmente no Auditório da Sede da Cooperativa, situada na Rua Maxaranguape, nº 621 - Sala 100 - Cond. Edifício Comercial Médica - Bairro Tirol - Natal/RN, CEP: 59020-160, para melhor acomodação dos seus cooperados, no dia 30 de março de 2026, em primeira convocação às 14h (catorze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; não havendo quórum legal, em segunda convocação às 15h (quinze horas), com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 16h (dezesseis horas), com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: I - Prestação de contas do exercício de 2025, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2025; III - Eleições dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; IV - Comunicação dos pedidos de desligamento de cooperados e a restituição do capital social; V - adoção ou não de diferentes faixas de retirada dos sócios; E VI - Outros assuntos não deliberativos de interesse dos cooperados. E por força do que dispõe o art. 49 do estatuto desta Cooperativa, faz publicar o presente Edital de Eleição, para notificar todos os cooperados, em respeito ao princípio da publicidade, que será realizada a eleição dos membros do Conselho de Administração para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Secretário Geral, tendo sido constituída Comissão Eleitoral, representada pelas cooperadas Danniele Cristine Medeiros da Costa Dantas, CPF n.º 009.765.234-26, Cíntia Alves Barreto, CPF n.º 051.614.704-88 e Jullyeth Rodrigues Vieira, CPF n.º 090.797.114-89, devendo ser observado os termos dos arts. 47 ao 53 do Estatuto Social e os prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral, na seguinte forma: 20/03/2026 - último dia para registro da(s) chapa(s); 30/03/2026 - dia da eleição; 31/03/2026 - último dia para homologação do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral; 01/04/2026 - assinatura do termo de posse da diretoria eleita, com mandato dos eleitos iniciando-se imediatamente. Torna-se **sem efeito** o edital publicado no sábado e domingo, 21 e 22 de fevereiro de 2026 no Agora RN (EDIÇÃO n. 2.270) e seus termos, que marcava as eleições para o dia 25/03/2026, vigorando as disposições do presente edital.

Natal/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Marcelo Bessa de Freitas - Presidente

Notas:

1. Para ter acesso à sala virtual disponibilizada por intermédio da ferramenta ZOOM, os cooperados optantes pela participação digital precisarão entrar no link: <https://us06web.zoom.us/j/81445242680>.
2. Os cooperados optantes pela participação digital terão registro de presença e votação por meio da ferramenta Zoom ao entrar no link de acesso para assistir à Assembleia.
3. Para os cooperados que optarem pela participação presencial, os processos de registro de presença e votação permanecem inalterados.
4. Os documentos e informações a serem disponibilizados previamente serão enviados via e-mail antes da realização da Assembleia, bem como por outros canais a critério da Comissão Eleitoral.
5. Todo o rito eleitoral será disponibilizado pela Comissão Eleitoral.
6. Em caso de dúvidas ou informações complementares, entrar em contato com a Recepção da Cooperativa, pelo número (84) 3201-1481 / 84 98726-0756 e e-mail coopern@coopern.com.br.

População de Natal pode acionar Defesa Civil por assistente virtual da Prefeitura

Ferramenta “Estela” está disponível por número de WhatsApp (3232-4900) e presta orientações em tempo real

Durante o período chuvoso, a população de conta com um apoio extra oferecido pela Prefeitura: a assistente virtual *Estela* — ferramenta com inteligência artificial criada na gestão do prefeito Paulinho Freire para modernizar e agilizar atendimentos e agendamentos no serviço público. A plataforma funciona como um canal direto entre o cidadão e a Defesa Civil, sempre que for necessário, garantindo agilidade, registro organizado e acompanhamento das ocorrências.

Ao acionar a *Estela* pelo WhatsApp (3232-4900) para solicitar o atendimento da Defesa Civil, o morador encontra uma jornada simples e orientada passo a passo. Ele descreve a situação — como alagamento, deslizamento, rachaduras,



Assistente virtual da Prefeitura tem contribuído para aproximar a população da Defesa Civil e agiliza atendimentos

risco estrutural ou queda de árvore — e pode enviar a localização em tempo real, além de anexar fotos ou vídeos do local.

O prefeito Paulinho Freire explica que essas informações permitem que a equipe técnica tenha uma visão prévia da ocorrência antes mesmo de chegar ao endereço informado. Durante o contato, a assistente virtual realiza uma pergunta essencial:

se há risco iminente à vida. Caso o cidadão relate perigo imediato — como ameaça de desabamento ou pessoas em situação de vulnerabilidade urgente — recebe orientação instantânea para ligar diretamente para o número de emergência da Defesa Civil. “A medida prioriza a preservação de vidas”, resume o prefeito.

Independentemente do nível de gravidade, todas as ocorrên-

cias são registradas automaticamente no sistema e encaminhadas ao painel do Centro de Controle de Crise da Defesa Civil de Natal. A equipe monitora os chamados, classifica o grau de risco e adota as providências necessárias, seja com o envio de técnicos, realização de vistoria, acionamento de outros órgãos ou monitoramento da área.

A secretária municipal de Se-

gurança Pública e Defesa Social, Samara Trigueiro, destaca que a ferramenta tem contribuído para aproximar a população da Defesa Civil. “A *Estela* facilita muito a comunicação da Prefeitura com os natalenses. Em situações de chuva, quando o tempo faz diferença, receber as informações completas, com localização e imagens, ajuda a nossa equipe a agir com mais rapidez e segurança”, exemplifica ela.

Para o secretário municipal de Planejamento, Vagner Araújo, a tecnologia amplia a capacidade de resposta da gestão. “Na prática, a *Estela* amplia a capacidade de escuta da Prefeitura. Em períodos de chuva intensa, quando a demanda aumenta, ela funciona como um canal estruturado, organizado e permanente de atendimento 24 horas por dia. O cidadão não precisa enfrentar fila, não precisa repetir informações e não depende de horário comercial. Ele registra, envia evidências e acompanha”, explicou.

A iniciativa representa mais rapidez na resposta, maior precisão na triagem e mais segurança para a população. A tecnologia não substitui a equipe da Defesa Civil — ela fortalece o trabalho técnico ao oferecer dados qualificados e comunicação direta com quem mais precisa.

Gestão reforça cultura digital entre as secretarias

A Prefeitura do Natal realizou, nesta quinta-feira 26, no auditório da Secretaria Municipal de Planejamento (Sempla), a primeira edição do *Café Tecnológico*, iniciativa que inaugura um ciclo de encontros quinzenais voltados ao diálogo, à troca de experiências e à difusão de conhecimento sobre tecnologia, inovação e transformação digital no setor público municipal.

A proposta é estabelecer um espaço prático entre os auxiliares do Município, com fins colaborativos e sem formalidades excessivas, dedicado à apresentação de soluções tecnológicas em uso ou em fase de implantação no Município, à atualização sobre plataformas corporativas - como *Estela*, eDOC, Google Workspace, sistemas setoriais, dados e inteligência artificial - e à escuta ativa de sugestões e demandas dos

órgãos.

A Prefeitura vive um momento de aceleração digital, com a consolidação de plataformas transversais que modernizam a infraestrutura administrativa da cidade. Nesse contexto, o *Café Tecnológico* surge para preencher uma lacuna histórica: a do diálogo estruturado entre as áreas. Experiências internacionais demonstram que os principais desafios na adoção de soluções digitais não são técnicos, mas culturais - como a falta de comunicação entre setores, o desconhecimento de funcionalidades já disponíveis, o receio de tirar dúvidas e o isolamento de boas práticas.

O secretário municipal de Planejamento, Vagner Araújo, destacou que a iniciativa foi pensada para fortalecer a integração e consolidar uma cultura digital



Secretário de Planejamento, Vagner Araujo afirma que projeto “Café Tecnológico” aproxima equipes e reduz ruídos

na gestão. “A tecnologia só faz sentido quando melhora a vida das pessoas e qualifica as políticas públicas. O *Café Tecnológico*

nasce para aproximar equipes, reduzir ruídos e garantir que todos saibam utilizar plenamente as ferramentas que já temos.

Mais do que sistemas, estamos falando de pessoas, de colaboração e de construção coletiva de soluções”, afirmou. ●

Gestão

União Brasil defende Allyson após área técnica do TCE pedir desaprovação de contas de Mossoró

O diretório do União Brasil no Rio Grande do Norte saiu em defesa do prefeito de Mossoró, Allyson Bezerra (União), após a área técnica do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) sugerir a desaprovação da prestação de contas da Prefeitura de 2021, primeiro ano da atual gestão.

Em nota enviada ao AGORA RN nesta quinta-feira 26, o partido escreveu: “A verdade é que Allyson assumiu a Prefeitura em 2021 e encontrou o município superendividado, com salários atrasados e gravíssimos problemas administrativos, inclusive verdadeiro rombo no Instituto de Previdência-Previ. Atualmente, todos os servidores recebem em dia com previsibilidade sem parcelamentos, e o Instituto de Previdência municipal saiu de um rombo para um saldo positivo de mais de 220 milhões de reais em caixa.”

Além disso, o partido sustenta que “a gestão Allyson reorganizou as finanças de toda a estrutura administrativa e implantou todas as medidas de transparência, recuperando, assim, a credibilidade fiscal, situação que permanece até hoje”.

“A Prefeitura de Mossoró possui nota A no Capag (Capacidade de Pagamento), enquanto o governo do estado está no vermelho com nota C. Recentemente, Mossoró recebeu o Selo de Qualidade em Transparência Pública do próprio Tribunal de Contas do Estado”, acrescentou a sigla.

Um dos motivos elencados pela Diretoria de Controle de Contas e Gestão Fiscal do TCE-RN para pedir a reprovação das contas de Allyson de 2021 foi a abertura de créditos suplementares acima do limite autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

Na nota, o União Brasil criticou ainda “narrativas mentirosas” e reforça o conteúdo da reportagem ao argumentar que não há decisão final do TCE-RN e que o caso ainda será julgado tanto na Corte quanto na Câmara de Mossoró. ●

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINTROCERN

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas do Estado do Rio Grande do Norte – SINTROCERN, por intermédio de seu Presidente, **Edson Bezerra Gomes**, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições do Estatuto Social, **TORNA PÚBLICA A RERRATIFICAÇÃO** do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária publicado em 25 de fevereiro de 2026, para corrigir a data de realização da assembleia na subsele de Mossoró/RN, permanecendo inalterados e ratificados todos os demais termos do edital anteriormente publicado. **Assim, onde se lê:** “Na subsele, localizada na Rua Maria Emília do Rosário, nº 711, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, no dia 04 de março de 2026, às 11h30min, em primeira convocação, e às 12h30min, em segunda e última convocação;” **Leia-se:** “Na subsele, localizada na Rua Maria Emília do Rosário, nº 711, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, no dia 06 de março de 2026, às 11h30min, em primeira convocação, e às 12h30min, em segunda e última convocação.”

Para fins de ampla publicidade, segue o edital consolidado rerratificado:

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas do Estado do Rio Grande do Norte – SINTROCERN, por intermédio de seu Presidente, Edson Bezerra Gomes, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com as disposições do Estatuto Social, convoca todos os integrantes da categoria profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, bem como todo e qualquer motorista profissional e ajudante de carga e descarga (ou ajudante de entrega) que trabalhe com registro regular em sua Carteira de Trabalho, assim como aqueles que exerçam atividades na movimentação geral de mercadorias e não possuam registro formal em sua Carteira de Trabalho, a comparecerem à Assembleia Geral Permanente, a realizar-se: *** Na sede matriz**, situada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 582, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-190, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 11h30min, em primeira convocação, e às 12h30min, em segunda e última convocação; *** Na subsele**, localizada na Rua Maria Emília do Rosário, nº 711, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, no dia 06 de março de 2026, às 11h30min, em primeira convocação, e às 12h30min, em segunda e última convocação; Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Discussão, aprovação e instauração do processo de negociação coletiva dos direitos dos trabalhadores integrantes da categoria dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas na base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao sindicato patronal da categoria (SETCERN), para o período de 01/05/2026 a 31/12/2027, com aprovação da data-base em 1º de janeiro; **b)** Discussão e aprovação da pauta de reivindicações dos direitos de motoristas profissionais e ajudantes de carga e descarga (ou ajudantes de entrega) com registro regular em Carteira de Trabalho, vinculados a empresas cuja atividade preponderante não seja o transporte rodoviário de cargas, para o período de 01/05/2026 a 31/12/2027, com aprovação da data-base em 1º de janeiro; **c)** Discussão e aprovação da pauta de reivindicações dos trabalhadores que exerçam atividades na movimentação geral de mercadorias e que não possuam registro formal em Carteira de Trabalho, inclusive com aprovação da instauração do processo de negociação coletiva com empresas do ramo de transporte rodoviário de cargas ou de atividade econômica diversa que utilizem, de forma constante e habitual, a força de trabalho desses integrantes da categoria, para o período de 01/05/2026 a 31/12/2027, com aprovação da data-base em 1º de janeiro; **d)** Autorização para negociação dos itens anteriores por meio de autocomposição e, se necessário, por intermédio de mediação junto à SRT/ERN e/ou ao MPT da 21ª Região. Em caso de insucesso nas negociações, autorização para instauração de greve e, se necessário, ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho perante o TRT da 21ª Região; **e)** Discussão e aprovação da cobrança de mensalidade sindical, contribuição sindical, taxa de custeio sindical e taxa assistencial, com definição de forma e percentuais, inclusive em relação aos trabalhadores não filiados, observada a legislação vigente; **f)** Aprovação da cobrança de honorários advocatícios contratuais em relação às ações coletivas e ações de cumprimento ajuizadas pelo sindicato, no percentual de 20% (vinte por cento) para trabalhador filiado e 30% (trinta por cento) para trabalhador não filiado; **g)** Decretação de Assembleia Geral Permanente até a conclusão do processo de celebração da Convenção Coletiva de Trabalho; **h)** Informes gerais da categoria. Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON BEZERRA GOMES – Presidente do SINTROCERN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/03/2026, às 11h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 02/03/2026 para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 26 de fevereiro de 2026. Ewerton Wellington da Costa Silva Pregoeiro Oficial da Pmts

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 012/2025 e 205/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizado licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11/03/2026, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível a partir do dia 27/02/2026 para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tibau do Sul/RN, 26 de fevereiro de 2026. Ewerton Wellington da Costa Silva Pregoeiro Oficial da Pmts

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

1ª CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2026 PARA ENTIDADES PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, em conformidade com a Lei nº 9.637/1998, e com o Decreto Municipal nº 28, de 28 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, estabelecendo o procedimento seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, como Organização Social, disciplina o processo de seleção pública para a celebração de Contrato de Gestão e dá outras providências” e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no que ficou decidido na ADI 1.923/DF, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, neste Município, nas áreas da **EDUCAÇÃO**, para futura celebração de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas em edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município no seguinte sítio eletrônico: (<https://pmtangararn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>) bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: tangaralicitacoes@gmail.com. Sessão inicial: 02/03/2026, às 10h30m (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço de e-mail supracitado.

Tangará/RN, Em 26 de fevereiro de 2026 JOSÉ JAILSON PEREIRA Agente de Contratação MARLENE DE SOUZA CARVALHO Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 46.2/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 34/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta” e “Habilitação” a partir das 09:00 hs do dia 27/02/26 (horário de Brasília) até as 09:00 hs do dia 13/03/2026, através do Pregão Eletrônico-SRP nº 46.2/2025. A sessão eletrônica iniciará às 09:01 hs do dia 13/03/2026, para o registro de Preços visando eventual fornecimento de buffet tipo almoço ou jantar, incluindo preparação do ambiente, fornecimento de estrutura completa e equipe qualificada para atendimento, reposição de alimentos e manutenção durante os eventos, em apoio às ações e serviços do Município de Serra do Mel/RN. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia 13 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: licitacoes@serradomel.rn.gov.br, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 26 de fevereiro de 2026 PAULO HENRIQUE CIRINO Agente de contratação PORT: 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº 550/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua agente licitante, torna público que às 8:00 horas do dia 16/03/2026 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – CONVÊNIO SIN Nº 32/2022, com início de envio de propostas a partir do dia 02/03/2026. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios eletrônicos www.parelhas.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: pmplicitacoes@gmail.com.

Parelhas, 26 de fevereiro de 2026 Henriqueta Monalisa Farias Agente Licitante

CONCESSÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

NELSON MEDEIROS CAMARA, CNPJ: 70.048.186/0002-15, torna público que recebeu do IDEMA, a Licença de Regularização de Operação (LRO), validade até 26/02/2026, para Armazenamento e revenda de GLP, localizado na Rua São Jose, Centro, s/n, Município de Jandaira/RN.

NELSON MEDEIROS CAMARA CNPJ: 70.048.186/0002-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - SMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.000041/2026-79

Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos padrão e PCD para atender as necessidades dos eventos promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura. Propostas: Entrega até 16/03/2026 às 08h59. Abertura da Sessão em 16/03/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, www.prefeiturademossoro.com.br e www.pncp.gov.br

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2026. JAMILLE BARBOSA SILVA DA COSTA PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da demais legislação aplicável, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº 007/2026- SRP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM PREPARO E FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCA E CREPE PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com, pelo e-mail cplmjs2021@gmail.com, no PNCPC (www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 16 de março de 2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2026 José Fernandes de Oliveira Neto Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Valor Por Item, Processo Licitatório nº. 003/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE, NO ÂMBITO DA AÇÃO “PEIXE DO POVO”, REALIZADA DURANTE A TRADIÇÃO RELIGIOSA CRISTÁ DA SEMANA SANTA, DESTINADA ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, POR INTERMÉDIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão pública dar-se-á no dia 10/03/2026 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Id do Processo: 459630. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 26/02/2026 José Ricardo Dantas Marinho Agente de Contratação

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI. AGORARN PUBLICA@AGORARN.COM.BR

Logística

Empresa arrenda área do Porto de Natal e terá foco em exportação de minério de ferro

Uma área do Porto de Natal foi leiloada nesta quinta-feira 26 durante pregão na B3 (bolsa de valores do Brasil), em São Paulo. O Pátio Norte, voltado à movimentação de granéis sólidos, especialmente minério de ferro, foi arrematado pela empresa Fomento do Brasil Mineração, subsidiária do grupo indiano Fomento Resources. A companhia é responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferro Potiguar, no município de Tangará, no Rio Grande do Norte.

O valor de outorga foi de R\$ 50 mil, e estão previstos R\$ 55,17 milhões em investimentos ao longo de 15 anos, prazo do contrato de arrendamento.

Segundo o diretor-presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (Codern), Paulo Henrique Macedo, o arrendamento deve ampliar a movimentação de cargas e atrair novos investimentos. "Esse arrendamento vai possibilitar quadruplicar a quantidade de carga movimentada no Porto de Natal", destacou.

Durante a cerimônia, o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, falou sobre o cenário econômico e os efeitos dos investimentos em infraestrutura logística.

"Vamos ter em 2026 um dos melhores anos na economia dos últimos 20 anos no Brasil, com a melhora de todos os indicadores, redução da taxa de juros, aumento de investimentos e geração de empregos e oportunidades", afirmou o ministro.

Além do terminal Pátio Norte, do Porto de Natal, mais dois terminais portuários foram leiloados: um no Porto de Santana, no Amapá, e outro no Porto Organizado de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. ●



Leilão teve presença de ministro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – SESDEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.001199/2025-29

Tipo: Menor preço Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de tintas de demarcação viária, tiner e microesferas de vidro, para implantação da sinalização viária horizontal no município de Mossoró/ RN. Visando atender as demandas do setor de manutenção viária juntamente a gerência de engenharia e planejamento desta secretaria executiva. Propostas: Entrega até 13/03/2026 às 08h59. Abertura da Sessão em 13/03/2026 às 09:00hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site, www.prefeiturademossoro.com.br e www.pncp.gov.br

Mossoró-RN, 26 de fevereiro de 2026
NATHAN FERNANDES LOPES
 PREGOIEIRO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 27.814.700/0003-38, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização e Operação – LRO, para a atividade de fabricação de farinha de mandioca e derivados, localizada no Distrito Industrial, S/N, no município de Macaíba/RN.

Rubens Victor Moura Luz Santos
 Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

Processo nº 016/2026 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2026 – CC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN. Contratada: POSTO PLANOS E SONHOS LTDA – CNPJ de Nº 56.172.155/0001-60 Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Senador Elói de Souza/RN. Vigência: 10/02/2026 à 10/02/2027. Valor: R\$ 4.422.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais). Senador Elói de Souza/RN, 10 de fevereiro de 2026. KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR Prefeito Municipal - Senador Elói de Souza/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026 – PMIM/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE KIT EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA OBJETIVANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN. Data e horário do início da disputa: 09h01min do dia 13 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de fevereiro de 2026
Wallace Maciel do Nascimento Silva
 Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 – PMIM/RN
***REPUBLICAÇÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

O Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COMUNIDADE DE UMARI, IELMO MARINHO/RN, CONFORME CONVÊNIO: 945257/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 16 de março de 2026, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001/2025. A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.ielmomarinho.rn.gov.br/.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de fevereiro de 2026
Wallace Maciel do Nascimento Silva
 Agente de Contratação

CONCESSÃO DA LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

ANTONIO CLEBIO DE A FREIRE LTDA - CNPJ - 18.104.899/0001-58, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Regularização de Operação - LRO, com validade até 16/02/2028, em favor do empreendimento Fábrica destinada à produção de pães, bolos, bolachas e salgados, denominada Panificadora Almeida, localizada na Rua Adrião Fernandes, Nº 28, Bairro Doze de Junho, Município de Jandúis/RN.

Antonio Clebio de Almeida Freire
 Proprietário

EMATER-RN INSTITUTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER-RN
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90001/2026
PROCESSO Nº 02610015.002412/2025-83

Torna-se público que o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. UASG: 926944. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para acesso à Internet para atender as demandas das regiões administrativas de São José de Mipibu, João Câmara, São Paulo do Potengi, Santa Cruz, Assú, Currais Novos, Caicó, Mossoró, Umarizal e Paços dos Ferros conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos. TIPO: MENOR PREÇO - Menor Preço Global. LOCAL (PLATAFORMA): Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Sessão Pública: 13/03/2026. Horário (Brasília/Distrito Federal): 9h. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). FUNDAMENTO: art. Art 6º, XLI da Lei Federal 14.133/2024.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2026.
Wadme Inácio Bezerra
 Pregoeiro da EMATER/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – PMJA/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A AGRICULTORES ENQUADRADOS NO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE JARDIM DE ANGICOS/RN. Os agricultores/produtores rurais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 08:59 horas, do dia 26 de março de 2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. A sessão pública do presente chamamento, também acontecerá no dia 26/03/2026, às 09h00min. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico www.jardimdeangicos.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: setordelicitacaoopim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail supracitado.

Jardim de Angicos/RN, 26 de fevereiro de 2026
ACÍCIO DORNELLES FERNANDES
 Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUIZ FLOR & FILHOS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.693.517/0001-15, torna público que está requerendo do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Operação para a atividade de Transporte de Cargas Perigosas, empreendimento localizado na Av. Prudente de Moraes, 4476, Lagoa Nova, Natal/RN

Luciano Soares Flor
 Diretor

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO – LRO

JOSIVALDO PATRÍCIO DA ROCHA, CNPJ 61.010.857/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO, para a atividade de coleta e transporte de resíduos não perigosos, localizada na PC Galdino Mucuripe, 206, Pendências/RN.

JOSIVALDO PATRÍCIO DA ROCHA
 Representante legal

CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0003-99, torna público que recebeu do IDEMA, a Renovação de Licença de Operação (RLO), validade até 22/05/2026, para Posto revendedor de combustíveis líquidos, localizado na Rua Vicente Gomes da Rocha, Nº 245, Bairro Nossa Senhora de Aparecida, São Paulo do Potengi/RN.

FRANCISCO DE SALES DANTAS
 CNPJ: 08.534.562/0003-99

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DANILSON SUASSUNA LEITE, inscrito sob o CNPJ nº. 18.016.448/0001-69, torna público que está REQUERENDO do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA para atividade de Comércio varejista de madeira e produção de resserrados de madeira, localizada na Rua Rafael Godeiro, 170, Bairro Centro, Município De Patu/RN.

DANILSON SUASSUNA LEITE
 Representante Legal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SISRP) nº 90034/2025

Encontra-se disponível nos sites www.sipac.ufrn.br e www.compras.gov.br o Edital do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 90034/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com data de abertura marcada para o dia 12/03/2026 às 09:00 horas, horário de Brasília.

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2026
Paulo José Pereira
 Pregoeiro Oficial

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO BRASIL
 DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SISRP) nº 90046/2025

Encontra-se disponível nos sites www.sipac.ufrn.br e www.compras.gov.br o Edital do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 90046/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: ANDAIMES E ACESSÓRIOS, ASPIRADOR DE PÓ E VENTILADORES PARA ATENDER DEMANDAS DA UFRN PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com data de abertura marcada para o dia 12/03/2026 às 09:00 horas, horário de Brasília.

Natal (RN), 27 de fevereiro de 2026
Andrea Lopes de Figueiredo
 Pregoeiro Oficial

Cooperada do Sicoob Credimepi ganha R\$ 50 mil em premiação ao utilizar o Sicoobcard

Campanha “Chance de Ouro”, vinculada ao uso do cartão da Sicoob Credimepi, sorteou certificados em barras de ouro entre cooperados do RN e Minas Gerais

Entre os dias 25 de novembro e 10 de dezembro de 2025, cooperados do Sicoob Credimepi no Rio Grande do Norte e em Minas Gerais participaram da campanha Chance de Ouro, vinculada ao uso do Sicoobcard. A ação resultou na premiação de R\$ 50 mil em certificados de barras de ouro para uma cooperada.

A contemplada foi Edna Maria da Silva, moradora de João Monlevade (MG), que utilizava o cartão no dia a dia e acabou surpreendida com a notícia.

Cooperada do Sicoob Credimepi desde 2007, Edna construiu ao longo dos anos uma relação próxima com a instituição. “Quando eu vim de Goiás, comecei a trabalhar por conta própria. A Cecília, gerente do ponto de atendimento do bairro Cruzeiro Celeste, foi minha cliente, depois foi trabalhar no Sicoob e me levou junto. Eu abri a conta e, desde então, sempre utilizei o cartão”, relembra.

O que começou como o uso comum do cartão em viagens, supermercados e outras compras do cotidiano se transformou em uma surpresa inesperada. “Eu vi uma propaganda falando que, se usasse o cartão, poderia ganhar uma premiação. Mas nunca imaginaria que eu iria ser sorteada”, conta.

Em meio ao cenário de golpes virtuais cada vez mais frequentes,

“Eu vi uma propaganda falando que, se usasse o cartão, poderia ganhar uma premiação. Mas nunca imaginaria que eu iria ser sorteada”

Edna Maria da Silva
Contemplada



Edna Maria da Silva recebeu R\$ 50 mil em certificados de barras de ouro após participar da campanha Chance de Ouro ao utilizar o Sicoobcard no dia a dia

a notícia foi recebida, inicialmente, com desconfiança. “Quando me ligaram, fiquei preocupada. Falei que iria confirmar com a gerente aqui do Sicoob e bloqueei o contato”, relata, entre risos. A confirmação só veio após novo contato da agência. “Aí eu assustei e falei: ‘Nossa, então é verdade!’ Foi ali que eu realmente acreditei.”

Católica praticante, Edna descreve o momento como um gesto de fé e gratidão. “Eu agradei muito a Deus e falei que tudo tem a sua hora. Se Ele enviou isso para mim, é porque eu era digna de receber.”

A entrega simbólica da premiação foi realizada no ponto de atendimento, em um clima de emoção e carinho. Segundo cola-

boradores da cooperativa, o momento foi marcado por celebração e proximidade.

Mais do que o valor financeiro, a campanha reforçou a

importância do relacionamento construído ao longo dos anos entre cooperado e cooperativa. O Sicoobcard faz parte da rotina de milhares de cooperados, ofe-

recendo praticidade, segurança e benefícios exclusivos — e, nesta edição da Chance de Ouro, também proporcionou uma conquista inesperada.

Sicoob Credimepi completa 30 anos

O Sicoob Credimepi nasceu há 30 anos em cinco cidades do Médio Piracicaba: João Monlevade, Rio Piracicaba, Bela Vista de Minas, Nova Era e São Domingos do Prata. Ao longo de três décadas, a cooperativa expandiu sua atuação e hoje reúne mais de 70 mil cooperados.

Atualmente, a instituição

está presente em Minas Gerais e no Rio Grande do Norte, consolidando-se como uma das 20 maiores cooperativas do sistema Sicoob no Brasil. A trajetória de crescimento reflete o fortalecimento do cooperativismo na região e o compromisso com o desenvolvimento econômico e social das

comunidades onde atua.

Histórias como a de Edna evidenciam como o cooperativismo vai além dos serviços financeiros. Para muitos cooperados, a relação construída ao longo dos anos se traduz em confiança, proximidade e, em alguns casos, surpresas que chegam quando menos se espera.●

DIVULGAÇÃO



Representante da indústria defendeu modernização da lei, para garantir “complementariedade e racionalidade no licenciamento, com os pareceres jurídicos respeitando os pareceres técnicos”

Roberto Serquiz destaca importância de atualização da política ambiental

Para presidente da Fiern, norma atual não abrange potenciais produtivos que o Estado desenvolveu ao longo dos últimos anos, como as energias renováveis

O presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Roberto Serquiz, destacou a importância da atualização da política ambiental do estado, regida pela Lei Complementar 272/2004. Ele participou, na quarta-feira 25, do Fórum Meio Ambiente, do LIDE RN, que reuniu empresários, técnicos e representantes do Poder Público no auditório do Idema.

Serquiz destacou que a norma atual não abrange potenciais produtivos que o Estado desenvolveu ao longo dos últimos anos, como as energias renováveis. “Precisamos garantir complementariedade e racionalidade no licenciamento, com os pareceres jurídicos respeitando os pareceres técnicos”, acrescentou.



Presidente da Fiern durante Fórum Meio Ambiente, do LIDE RN, que reuniu empresários, técnicos e Poder Público

Ele ainda falou sobre o trabalho da Federação junto aos consórcios municipais para a descentralização do licenciamento ambiental. Com apoio do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar (CIM Potiguar) e da FIERN, seis municípios do interior passarão a realizar proces-

sos de licenciamento.

Em sua fala, Serquiz apresentou uma linha do tempo de marcos históricos da evolução industrial no Brasil, passando pelos processos de automação e globalização das linhas de montagem ao longo do século 20, e culminando na integração da sustenta-

bilidade e transformação na cultura industrial, no século 21.

“A cada década, avançamos em etapas para aumentar a competitividade e capacidade de crescimento dos setores. A indústria está completamente inserida no conceito de ESG, temos novos empresários, um novo público consumi-

dor e novas práticas na relação entre setor produtivo e meio ambiente”, enalteceu Serquiz.

O diretor-presidente do Idema, Werner Farkatt, endossou a necessidade de atualização da Lei 272. “Temos modernizado o instituto para ampliar a capacidade e celeridade do trabalho, bem como a transparência dos processos, mas muitas vezes ficamos limitados pela legislação para atuar junto a diversas atividades”, relatou.

Já o diretor de Relações Institucionais da Fomento do Brasil, Renato Gomes, falou sobre o Projeto Ferro Potiguar e o impacto socioeconômico da atividade na região do Seridó. “O presidente Roberto foi muito assertivo ao dizer que precisamos de previsibilidade para os investimentos. O RN é um dos estados com melhores características geográficas do Brasil. É de onde exportamos ferro pelo menor custo do país devido à localização estratégica”, acrescentou.

O Fórum Meio Ambiente e ESG do LIDE RN promove um debate estratégico sobre a implementação prática do ESG no mercado e os desafios para um desenvolvimento verdadeiramente sustentável. O evento reúne grandes lideranças para discutir os caminhos da modernização ambiental, sustentabilidade, marco legal do saneamento e a implementação real de práticas ESG no mercado. ●

Mudança

Lei Geral do Licenciamento Ambiental amplia dispensa para atividades rurais e reduz custo regulatório no RN

Entrada em vigor da Lei nº 15.190/2025, que instituiu a nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental, altera de forma relevante o ambiente regulatório para o setor agropecuário.

Pelo artigo 9º, deixam de estar sujeitas a licenciamento o cultivo de espécies agrícolas temporárias, semiperenes e perenes, independentemente do porte; a pecuária extensiva e semi-intensiva, também sem restrição de porte; e a pecuária intensiva de pequeno porte. Para a Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (Faern), a medida traz maior previsibilidade jurídica e racionaliza procedimentos administrativos.

A dispensa, porém, não é irrestrita. Apenas produtores inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) podem se beneficiar, ainda que o registro esteja pendente de análise ou homologação pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (Idema). A lei também determina a emissão gratuita e automática de certidão declaratória de não sujeição ao licenciamento, documento considerado estratégico para operações de crédito e contratos.

Como o sistema do Idema ainda não está adaptado para emissão automática, a Faern informou ter solicitado que as certidões sejam expedidas manualmente, em até dois dias úteis, mediante requerimento. Eventuais negativas devem ser comunicadas à federação.

Produtores com processos de licenciamento em tramitação podem requerer a conversão para inexigibilidade ou dispensa, quando aplicável. A federação ressalta que a não exigência de licença não afasta a obrigação de cumprir a legislação ambiental.

Seguem sujeitas a autorização atividades como supressão de vegetação nativa, uso de fogo, aquicultura, barragens, abate e beneficiamento. Já a pecuária intensiva de médio porte poderá, futuramente, ser enquadrada na Licença por Adesão e Compromisso (LAC), ainda pendente de regulamentação. ●

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 058/2024, de 14 de março de 2024, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte, e outros para AMPLA CONCORRÊNCIA, no modo de disputa "ABERTO", dia 12/03/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, de medicamentos da farmácia básica, destinados ao atendimento das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN, visando à manutenção das ações e serviços de saúde e à dispensação regular aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h. Senador Elói de Souza/RN, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA - Agente de Contratação

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOP. DOS TRAB. DE MINERIO E AGRICULTURA DE EQUADOR ESERIDO - COOTMAES, CNPJ: 11.183.394/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LO para extração de feldspato, quartzo, caulim, tantalita, columbita, mica, turmalina e água marinha em uma área de 10,09 hectares com volume de 1.500 m³/mês., localizado no Sítio Pau dos ferros, Zona Rural, Município de Equador/RN, CEP 59.355-000.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COOP. DOS TRAB. DE MINERIO E AGRICULTURA DE EQUADOR ESERIDO - COOTMAES, CNPJ: 11.183.394/0001-87, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LO para extração de feldspato, quartzo, caulim, tantalita, columbita, mica, turmalina e água marinha em uma área de 6 hectares com volume de 1.500 m³/mês., localizado no Sítio Coqueiros, Zona Rural, Município de Equador/RN, CEP 59.355-000.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA
Proprietário

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002618711 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19299, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda Nº 320, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). ARTHUR AUGUSTO DE QUEIROZ MELO CPF: 00005580090420, residente(s) à R ROBERTO SALEM MIRANDA, 320 - QD11 LT186 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 57.866,38, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002703711 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19802, neste cartório, o imóvel situado à Rua Rosimar Fernandes Duarte, Nº 355, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). AMANDA BRITO DE MEDEIROS CPF: 00012345196408, residente(s) à R ROSIMAR FERNANDES DUARTE, 355 - QD22 LT643 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 63.213,27, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002577795 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19402, neste cartório, o imóvel situado à Rua Matias Dantas Jales, Nº 360, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). ALEXANDRE BESERRA DE OLIVEIRA CPF: 00005249939473, residente(s) à R MATIAS DANTAS JALES, 360 - QD 13 LT 28 - PRES COSTA E S. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 59.550,52, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002577982 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 20015, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Diva de Moraes, Nº 120, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). BRUNA RAQUEL SOARES DOS SANTOS CPF: 00005050547440, residente(s) à R MARIA DIVA DE MORAIS, 120 - QD27 LT828 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 58.245,88, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578236 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19837, neste cartório, o imóvel situado à Rua Renê Dantas, Nº 130, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). ELIENE LAURINDO DA SILVA FONSECA CPF: 00079249736487 e o Sr(a). MANOEL JOAQUIM DA FONSECA CPF: 76236226415, residente (s) à R RENE DANTAS, 130 - QD23 LT678 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 64.664,88, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002577965 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19788, neste cartório, o imóvel situado à Rua Rosimar Fernandes Duarte, Nº 285, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). AURIVANETE ALVES FERREIRA CPF: 00081220910406, residente(s) à R ROSIMAR FERNANDES DUARTE, 285 - QD22 LT629 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 58.821,42, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN

FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002577977 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19811, neste cartório, o imóvel situado à Rua Justina Maria de Medeiros Pereira, Nº 390, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr(a). BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS CPF: 00012042967408, residente(s) à R JUSTINA MARIA DE M PEREI, 390 - QD22 LT652 - COSTA E SILVA. MOSSORÓ - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 62.385,51, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97., 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ...

IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI.
AGORARN
PUBLICA@AGORARN.COM.BR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578574 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19648, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria da Costa Dantas, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **FRANCISCA ROSICLEIDE DUARTE QUEIROZ CPF: 10072170492**, residente(s) à **R MARIA DA COSTA DANTAS, 160 - QD18 LT492 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 60.053,30, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578418 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19864, neste cartório, o imóvel situado à Rua René Dantas, Nº 75, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **FERNANDA CRISTINA DE SOUSA ALVES CPF: 00007592667436**, residente(s) à **R RENE DANTAS, 75 - QD24 LT701 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 56.702,03, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578365 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19626, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria da Costa Dantas, Nº 50, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **ERICA DANIELE DE ARAUJO CPF: 00009219953420**, residente(s) à **R MARIA DA COSTA DANTAS, 50 - QD18 LT470 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 65.003,50, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578248 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19357, neste cartório, o imóvel situado à **Rua Roberto Salem de Miranda, Bairro Costa e Silva**, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **ELIONAIDE JUVENCIO DA SILVA CPF: 00001021955442**, residente(s) à **R ROBERTO SALEM MIRANDA, 365 - QD12 LT239 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 62.603,98, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

Confusão

CPI do INSS aprova quebra de sigilos de Lulinha e Master e sessão é interrompida com briga

A CPI do INSS aprovou, nesta quinta-feira 26, todos os requerimentos em pauta, que miravam, entre outros, Fábio Luís da Silva, o Lulinha, filho do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Augusto Lima, ex-sócio do Banco Master, ex-parlamentares e investigados pela Polícia Federal acusados de participação no esquema fraudulento de descontos associativos e até mesmo a presidente do Palmeiras, Leila Pereira.

O governo trabalhou para que todos os 87 requerimentos fossem votados em conjunto para, então, serem derrubados. A oposição queria votar cada um dos itens isoladamente. No final, em votação simbólica, o presidente da CPI, Carlos Viana (Podemos-MG), consagrou a vitória da oposição. A sala da comissão então virou palco de briga. A sessão foi interrompida e a TV Senado parou de transmitir o vídeo do local.

A reunião desta quinta é considerada uma das mais importantes desta reta final dos trabalhos da comissão porque os requerimentos aprovados chegarão e serão analisados antes de 28 de março, quando chega ao fim o prazo de funcionamento do colegiado.

Membros da base do governo partiram para cima da mesa, onde estavam o presidente e o relator, deputado Alfredo Gaspar (União-AL). A Polícia Legislativa tentou barrar a aproximação, assim como deputados da oposição. O clima ficou mais tenso após uma confusão entre os deputados Rogério Correia (PT-MG), governista, e Evair Vieira de Melo (PP-ES), da oposição.

Os governistas se diziam contra o bloco de requerimentos pautados por entender que a oposição deixou de fora outros tantos tão importantes quanto. Entre os pedidos não apreciados, os que pediam a quebra de sigilos e depoimentos dos governadores Ibaneis Rocha (MDB), do DF, e Cláudio Castro (PL), do Rio, e do empresário Fabiano Zettel, cunhado de Daniel Vorcaro e financiador de campanhas do governador Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP) e do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). ●

Luiz Almir **A VOZ DO POVO**
 @comunicadorluizalmir | reuiluizalmir@gmail.com

FECAM-RN

Mudança no comando da Federação das Câmaras Municipais do RN. O presidente Eriko Jácome renunciou ao cargo na quarta-feira passada. Assume Jackeline Barbosa, presidente da Câmara da cidade de Venha-Ver. Jackeline promete dar continuidade ao excelente trabalho que Eriko vinha desen volvendo. Eriko, que segue presidente da Câmara de Natal, renunciou à Fecam por causa da candidatura a deputado estadual. Parabéns e boa sorte!



BLOCO CARNAVAL

O tradicional bloco do Conjunto Panatis II, Zona Norte — Os Priziaka — comemora 14 anos sempre realizando um momento carnavalesco, uma semana depois do Carnaval: a

ressaca do Carnaval. Será neste domingo, 1º de março, às 14h, na Rua Maria José Lira, 1056, com Junior Bomba, Dinho Costa e Art Nova. Confirmando presença!

ANIVERSÁRIO

Aniversariaram ontem os amigos Magnos Barreto, Jorge Elali e o vice-governador Walter Alves. Parabéns!

VISITA NATAL

Comenta-se em Brasília que Flávio Bolsonaro virá a Natal para participar do lançamento da pré-candidatura ao Governo do Estado do ex-prefeito Álvaro Dias, tendo como vice Babá Pereira. O fato deverá ocorrer no dia 21 de março,

mas ainda não está confirmado. Flávio também afirma que as duas vagas para o Senado deverão ser Styvenson Valentim e Coronel Hélio. Em Natal, corre muito forte Styvenson e a segunda vaga de Fátima Bezerra... Está só começando!

INCÊNDIO

Após o incêndio que destruiu quase 70% da estrutura da estátua de Nossa Senhora de Fátima, o escultor garantiu que até outubro a nova imagem estará pronta, no mesmo molde, do mesmo tamanho e no mesmo local, na Zona Norte. A ZN agradece pela atenção!

ETANOL

O RN lidera a alta de preço no etanol em função do aumento do ICMS. Em todo

o Brasil, o impacto será de R\$ 0,21 por litro de etanol aqui no Estado.

SAÚDE

A competente Polícia Civil do Rio Grande do Norte recuperou 214 unidades de Implanon furtadas da Saúde em Mossoró, avaliadas em aproximadamente R\$ 260 mil. Parabéns!

CORRENTE DE ORAÇÃO

A cantora Ivete Sangalo foi internada após passar mal, desmaiar e se machucar em uma queda de pressão. A artista, mesmo hospitalizada, tranquilizou seus fãs dizendo que está sendo bem cuidada e se recuperando. Façamos uma corrente de oração pela saúde de uma das maiores cantoras do Brasil.

lizou seus fãs dizendo que está sendo bem cuidada e se recuperando. Façamos uma corrente de oração pela saúde de uma das maiores cantoras do Brasil.

CONDENAÇÃO

Parabéns ao desembargador Magid Nauef Láuar, do TJMG. Ele havia absolvido um homem de 35 anos acusado de estupro de uma menina de 12 anos, mas reavaliou sua posição e decidiu pela condenação do estuprodo. Parabéns!

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ... ANUNCIE AQUI. AGORARN
 IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO. PUBLICA@AGORARN.COM.BR

Simone Silva

SOCIAL

@simonesilvarn

sim.eventosrn@gmail.com



“ Busque evolução e não validação ”

CONFORTO E ENTRETENIMENTO

As chamadas Bed Comforts estão lotando as cidades chinesas. A ideia, cuja notícia viralizou nos últimos dias, é a seguinte: assistir a shows em camas, ao invés de cadeiras, numa mistura de conforto e lazer. Você não se levanta nem para pegar bebidas. Para uma sociedade que tem valorizado a pressa e tem orgulho de dizer que tem agenda lotada e corrida, a opção é um tipo de alternativa cômoda diante da rotina intensa em que nós mesmos nos colocamos. É proporcionar a tal “experiência” em outro patamar, levando em consideração outro problema atual: a insônia. Durma, converse ou apenas relaxe durante as apresentações. Na ocasião, o maior estresse seria ter que optar por um tipo de travesseiro ou cobertor. E aí, quem será o empresário potiguar a investir nessa novidade? Já imaginou o Teatro Riachuelo, a Arena das Dunas ou o Centro de convenções cheio de caminhas?

MDNE APRESENTA A ÚNICA

A incorporadora Moura Dubeux - a maior do Nordeste e quinta maior do País - reuniu a imprensa na última quarta, no restaurante Nau, para apresentar sua nova operação: a Ún1ca, voltada para o segmento dos chamados projetos econômicos. Com presença de toda sua diretoria, detalhou a empresa que junto com a Mood passa a integrar o grupo MDNE, uma referência à região e a negócios de excelência. Os empreendimentos do novo braço serão focados na faixa 4 do Minha Casa, Minha Vida, ou seja, famílias com renda bruta mensal a partir de R\$ 8 mil. O primeiro prédio em Natal - que, segundo eles, tem a melhor mão de obra produtiva do Nordeste - será o Ún1ca Veredas: Villa Park, na Av. Ayrton Senna.

NOVA PETISQUERIA

Com festa bacana e prestigiada, as meninas do Grupo Petisqueira, Cecília Madruga, Emanuele Belchior e Sanylle Faraj, apresentaram a nova fase de expansão da marca que é referência em buffet, eventos corporativos e sociais e serviço takeaway, inaugurando sua nova loja física, após cinco anos de atuação. Agora tem almoço executivo e linha de congelados como parte do plano estratégico para 2026. É apenas a primeira etapa da evolução, que conta ainda com carta de vinhos assinada pela Adega Farret, ampliando a proposta de consumo associada a celebrações e encontros sociais.



Homero Moutinho, Duda Dubeaux, Diego Villar e Fernando Arraes do Grupo MDNE, no lançamento da Ún1ca



Ruth de Souza e Amaury Júnior na festa surpresa que ele ganhou



Trocando de idade hoje a menina sol e do mar Jordana Asfora



Trio Petisqueira Sanylle Faraj, Manu Belchior e Cecília Madruga

SAIBA TUDO

● O produtor cultural e empresário Idearte Amaury Júnior ganhou festa surpresa na última sexta, tudo orquestrado pela esposa Ruth de Sousa. Familiares e amigos o surpreenderam no Natal Comedy Club, onde chegou vendado.

● A Academia Norte-Rio-Grandense de Letras e a Academia de Medicina do Rio do RN convidam para lançamento do livro *Aforismos, Talvez*, de Diogenes da Cunha Lima, dia 3 de março, no Iate Clube de Natal, a partir das 17h.

● O Senai lançou o concurso Ginga Novos Talentos da Moda, voltado a estudantes de design, estilismo e moda. A iniciativa busca incentivar a produção autoral e selecionar novos criadores. O tema é *Movimentos Artísticos e a Moda Brasileira*.

● A Netflix definiu o dia 21 de maio para estreia de *The Boroughs*, a nova série de mistério sobrenatural dos irmãos Duffer, criadores de *Stranger Things*. São oito episódios sobre um grupo de aposentados que descobre um segredo sombrio após a chegada de um homem em luto.

● O Senado aprovou lei que expressa no Código Penal que toda relação com menores de 14 anos é considerada estupro de vulnerável, sem margem de interpretação sobre consentimento, experiência sexual prévia ou gravidez da vítima. Vai à sanção.

Happy Birthday

Igor Dantas, Jordana Asfora, Patricio Júnior, Sérgio Feitosa (Serginho Morango), Carlos Sérgio Borges, Carlos Rosado, George Cirne, Marcelinha Nogueira e, Anna Karinna Castro



Tempo

Inmet emite três alertas de chuva e coloca todo o RN sob risco até sexta-feira

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu três alertas de chuvas que abrangem todos os municípios do Rio Grande do Norte, com validade até o fim desta sexta-feira 27. Os avisos variam entre as classificações amarela, de perigo potencial, e laranja, de perigo, esta última concentrada em 39 cidades da região do Alto Oeste.

Para os municípios sob alerta laranja, a previsão indica precipitações entre 30 e 60 milímetros por hora, podendo alcançar até 100 milímetros por dia. O órgão também aponta possibilidade de ventos intensos, com velocidades entre 60 e 100 km/h. Há risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e incidência de descargas elétricas.

Estão sob alerta laranja cidades como Pau dos Ferros, Apodi, Alexandria, São Miguel, Martins e Umarizal, além de outros municípios do Alto Oeste potiguar. Nessas localidades, o Inmet recomenda atenção redobrada diante das condições meteorológicas adversas.

Nas demais cidades do Estado, o alerta é amarelo. A previsão nesses casos é de chuvas entre 20 e 30 milímetros por hora, com acumulados de até 50 milímetros por dia, além de ventos que podem atingir até 60 km/h. Segundo o instituto, o risco de ocorrências como interrupção no fornecimento de energia, quedas de árvores e alagamentos é considerado baixo, mas não descartado.

Para as áreas em alerta laranja, o Inmet orienta que a população evite se abrigar sob árvores durante rajadas de vento, devido ao risco de quedas e descargas elétricas, e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda. Se possível, recomenda-se desligar aparelhos elétricos e o quadro geral de energia.

Em situações de emergência, a orientação é acionar a Defesa Civil, pelo telefone 199, ou o Corpo de Bombeiros, pelo número 193. ●

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580039 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 20033, neste cartório, o imóvel situado à Rua Alzenir Leite de Medeiros, Nº 50, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **RENATA FREIRE COSTA CPF: 8965542448**, residente(s) à **R ALZENIR LEITE DE MEDEIRO, 50 - QD28 LT846 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 64.411,08, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580076 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19355, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda, Nº 355, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **ROSANGELA COSTA FERNANDES CPF: 00037877496320** e o Sr(a). **AILTON CARLOS FERNANDES CPF: 3202467441**, residente(s) à **R ROBERTO SALEM DE MIRANDA, 355 - QD12 LT237 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 59.910,37, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580283 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19351, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda, Nº 335, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **SELMA FERNANDES NUNES CPF: 00003561023436**, residente(s) à **R ROBERTO SALEM MIRANDA, 335 - QD12 LT233 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 58.322,37, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002618755 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19337, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda, Nº 265, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **SHEILA FERNANDA SILVA DE ANDRADE CPF: 00006858542485**, residente(s) à **R ROBERTO SALEM MIRANDA, 265 - QD12 LT219 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 61.847,37, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida/Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580296 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19745, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Goretti de Medeiros Diógenes, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **SILVANA GRANJEIRO DOS SANTOS CPF: 00072058862449** e o Sr(a). **FRANCISCO FRANCICLEUDO DE ARAUJO DOS CPF: 7224707465**, residente(s) à **R MARIA GORETTI M DIOGENES, 225 - QD21 LT587 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 58.609,02, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580305 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19843, neste cartório, o imóvel situado à Rua René Dantas, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **SIMONE MARIA DE GOIS PEREIRA CPF: 00010770472400**, residente(s) à **R RENE DANTAS, 160 - QD23 LT684 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 61.461,96, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580346 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19798, neste cartório, o imóvel situado à Rua Rosimar Fernandes Duarte, Nº 335, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **THAISIA DANIELA DE LIMA DANTAS ALVES CPF: 00009815862448** e o Sr(a). **PAULO HENRIQUE DA SILVA ALVES CPF: 6956296462**, residente(s) à **R ROSIMAR FERNANDES DUARTE, 335 - QD22 LT639 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 56.540,54, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580371 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19581, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Nascimento de Almeida, Nº 115, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **VERA LUCIA ALVES DA SILVA CPF: 00002056148412**, residente(s) à **R MANOEL NASCOTO ALMEIDA, 115 - QD17 LT439 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de **R\$ 62.363,91, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97, **11 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO**, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ... ANUNCIE AQUI. AGORARN
 IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO. PUBLICA@AGORARN.COM.BR

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ... ANUNCIE AQUI. AGORARN
 IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO. PUBLICA@AGORARN.COM.BR

Antecipação

Governo estuda pagar 13º do INSS em abril e maio

O governo federal estuda pagar o 13º para aposentados, pensionistas e demais beneficiários do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) nos meses de abril e maio de 2026, a exemplo do que vem sendo feito nos últimos anos. A primeira parcela está prevista para ser depositada entre os dias 24 de abril e 8 de maio, e a segunda deve ser paga entre 25 de maio e 8 de junho.

A antecipação depende de decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). A medida deve beneficiar cerca de 35 milhões de segurados, injetando quase R\$ 80 bilhões na economia.

Os depósitos ocorrem conforme o calendário anual do INSS, no mesmo dia do pagamento do benefício. Recebe primeiro quem tem benefício no valor de um salário mínimo. Depois, é paga a bonificação natalina a quem ganha mais que o piso até o teto do INSS.

Prejuízo

Pix e fintechs provocam perda de R\$ 2 bi em bancos

A disputa mais agressiva com as fintechs e o rápido avanço do Pix estão comprimindo o faturamento dos bancos com serviços transacionais. Em 2025, três das quatro maiores instituições financeiras de capital aberto do País perderam quase R\$ 2 bilhões em receitas advindas de tarifas com conta-corrente.

Ano passado, Itaú Unibanco, Bradesco e Banco do Brasil arrecadaram R\$ 15,155 bilhões com as contas bancárias, uma redução de 11% em 12 meses, de acordo com levantamento compilado pelo jornal O Estado de S. Paulo com base nos balanços do quarto trimestre (apenas o Santander registrou aumento). A queda contrasta com o avanço de quase 5% (a R\$ 15,7 bilhões) nas receitas totais com prestação de serviços, que incluem linhas como seguros e cartões. A conta corrente representou 13% da arrecadação total, fatia que era de 15% em 2024. ●

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579196 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19781, neste cartório, o imóvel situado à Rua Justina Maria de Medeiros Pereira, Nº 240, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA APARECIDA DE FREITAS CPF: 00003442332435**, residente(s) à R JUSTINA MARIA M PEREIRA, 240 - QD22 LT622 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 58.821,42, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579198 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19508, neste cartório, o imóvel situado à Rua Laura Aires do Nascimento, Nº 270 Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA APARECIDA DE LIMA CONRADO CPF: 00008970194827** e o Sr(a). **ABELMAR DANTAS CONRADO CPF: 12528160810**, residente(s) à R LAURA AIRES NASCIMENTO, 270 - QD15 LT368 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 56.080,21, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579367 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19579, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Nascimento de Almeida, Nº 105, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA DE FATIMA DA SILVA CPF: 00070842328424** e o Sr(a). **JOZIMAR BONIFACIO DE MENDONCA CPF: 24203130468**, residente(s) à R MANOEL NASCIMENTO DE ALM, 105 - QD17 LT437 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 63.815,78, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579410 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19165, neste cartório, o imóvel situado à Rua Matias Dantas Jales, Nº 85, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA CPF: 00019945361449**, residente(s) à R MATIAS DANTAS JALES, 85 - QD3 LTS9 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 58.017,46, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ...
IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTE ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI.
AGORARN
PUBLICA@AGORARN.COM.BR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579675 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19675, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria da Costa Dantas, Nº 295, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MECIA MARIA DOS SANTOS CPF: 00002102361403**, residente(s) à R LUIZA AVELINO DE SOUZA, 55 - QD18 LT469 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 58.821,42, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida/Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580012 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19470, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Vicente Ferreira, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **RAIMUNDA ROCHA SILVA CPF: 00053768310434** e o Sr(a). **JOSE HONORIO DA SILVA JUNIOR CPF: 71121860486**, residente(s) à R MANOEL VICENTE FERREIRA, 350 - QD14 LT330 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 60.160,68, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580031 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19808, neste cartório, o imóvel situado à Rua Rosimar Fernandes Duarte, Nº 385, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **REGINA LUCIA FERREIRA DA ROCHA CPF: 00091233100491**, residente(s) à R ROSIMAR FERNANDES DUARTE, 385 - QD22 LT649 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 62.476,73, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **11 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do MOSSORÓ - 1º OFÍCIO, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Saboia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002580037 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19252, neste cartório, o imóvel situado à Rua Pedro Zaquie Dantas, Nº 150, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **RENATA BEZERRA MELO CPF: 00001659342473**, residente(s) à R PEDRO ZAQUEU DANTAS, 150 - QD8 LT140 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 63.087,18, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhora CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **11 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu** VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ...
IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTE ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI.
AGORARN
PUBLICA@AGORARN.COM.BR

TJRN julgará se acusado injustamente de estupro tem direito a indenização

Homem, que não tem antecedentes criminais, foi condenado inicialmente com base no depoimento da suposta vítima

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) vai julgar no próximo dia 3 de março se um cidadão absolvido da acusação de estupro de vulnerável tem direito a receber indenização por danos morais e lucros cessantes (equivalente ao que uma pessoa deixou de ganhar devido a um evento danoso). O processo tramita em segredo de Justiça e tem como relator o desembargador Amílcar Maia. O julgamento se dará na 3ª Câmara Cível do TJRN.

O homem, que não tem antecedentes criminais, foi condenado inicialmente com base no depoimento da suposta vítima. Porém, anos depois conseguiu comprovar que a acusação foi falsa e acabou absolvido. A defesa sustenta que ocorreram três graves falhas no processo: condenação baseada em prova contraditória, julgamento por juiz posteriormente declarado incompetente e certificação de

trânsito em julgado sem a devolução da intimação da defesa.

O autor chegou a cumprir 11 meses de prisão, entre maio de 2019 e abril de 2020, período que incluiu o auge da pandemia da Covid-19, além de ter utilizado tornozeleira eletrônica após a soltura. Depois disso, perdeu trabalho e contratos, além de carregar estigma social.

Apesar da absolvição, a 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal negou o pedido de indenização. O juiz Francisco Seraphico da Nóbrega Coutinho reconheceu que houve prisão e julgamento indevidos, mas entendeu que não ficou demonstrada culpa grave ou dolo no exercício da Justiça.

Segundo o magistrado, a condenação criminal baseou-se em elemento probatório regularmente produzido nos autos, especialmente no depoimento da suposta vítima, que à época detinha presunção de veracidade. Ainda que tenha reconhecido os transtornos causados ao homem, inclusive o equívoco na certificação do trânsito em julgado sem intimação da defesa, afirmou que as circunstâncias não decorreram de conduta intencional ou gravemente culposa dos agentes públicos, mas de falhas procedimentais e circunstâncias supervenientes imprevisíveis.

Os advogados do caso, Hugo Ferreira de Lima e João Batista Ma-



TJRN vai decidir se cabe indenização a homem que teve a vida destruída

chado Barbosa, argumentam que a Constituição Federal é clara ao assegurar o direito à indenização em hipóteses de erro judiciário.

“O Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença. Isso é matéria expressa na Constituição”, afirmou o professor e advogado João Batista.

Para a defesa, a decisão de primeiro grau sugere que o Estado teria sido “induzido a erro” pela narrativa da vítima, mas esse argumento não afasta o dever de reparar o dano. “É inaceitável que uma pessoa



Advogado Hugo Lima atua na ação

seja julgada por um dos crimes mais graves do ordenamento jurídico, seja presa, carregue o estigma social de estupro por anos e, ao final, quando se comprova que o fato nunca existiu, seja obrigada a aceitar que o Estado apenas foi ‘induzido a erro’”, argumenta Hugo.

Para a defesa, o dano vai além do período de prisão. “O peso de carregar por anos o estigma social, a dificuldade de conseguir trabalho e a marca pública de uma acusação dessa natureza é imensurável”, sustenta.

O autor da ação é descrito como trabalhador, pai de família e sem quaisquer antecedentes criminais. Profissional autônomo, afirma que perdeu clientes e contratos ao longo dos anos em razão da acusação. Na ação, pleiteia indenização por danos morais e lucros cessantes estimados no tempo que ficou sem trabalhar.

Segundo os advogados da causa, manter o atual entendimento seria abrir precedente perigoso: “Seria uma via livre para que o Judiciário, na esfera criminal, pudesse errar à vontade, sem qualquer consequência institucional”.

O julgamento na Terceira Câmara Cível deverá enfrentar questão central: se a responsabilidade do Estado por erro judiciário exige comprovação de dolo ou culpa grave da Justiça. ●

Assembleia Legislativa

Projeto que torna obra de Titina Medeiros patrimônio cultural vai à análise na ALRN

A Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte irá analisar um projeto que reconhece a vida e a obra da atriz Titina Medeiros como patrimônio cultural, material e artístico do Estado. A proposta foi apresentada pela deputada Divaneide Basílio (PT) após a morte da artista, ocorrido no dia 11 de janeiro, em Natal.

Nascida em setembro de 1977, seridoense de Currais Novos e criada em Acari, Titina construiu trajetória de mais de três décadas dedicada ao teatro, à televisão, ao cinema e à produção cultural. O projeto busca reconhecer oficialmente sua contribuição para as artes cênicas e para o audiovisual brasileiro, com ênfase na valo-

rização da identidade potiguar e nordestina.

Ao defender a iniciativa em plenário, Divaneide afirmou que a artista “deixa um legado, que é para a gente um patrimônio” e declarou que o objetivo é “resguardar e proteger toda essa obra”. Segundo a parlamentar, a trajetória da atriz esteve sempre ligada ao Rio Grande do Norte, integrando grupos teatrais de relevância, participando de montagens que circularam no âmbito estadual e nacional e levando o nome do Estado a palcos de diversas regiões do País.

A deputada mencionou produções como “Candeias” e a participação da atriz na novela Cheias de Charme, da TV Globo,

papel que a tornou conhecida nacionalmente. Para ela, a homenagem formaliza o reconhecimento de uma contribuição duradoura à cultura local. “A vida e a obra dessa artista potiguar” representam, segundo a parlamentar, uma referência para a cena cultural do Rio Grande do Norte.

“Titina viverá sempre em nossos corações, seu legado estará sempre nas artes. Trata-se de uma artista que, mesmo com projeção nacional, nunca se afastou de suas origens e sempre contribuiu para fortalecer a produção cultural do nosso RN”, destacou a parlamentar.

O projeto segue para tramitação na Assembleia Legislativa e, se aprovado, incluirá oficialmente Titina Medeiros no rol de patri-



Dep. estadual Divaneide Basílio (PT)

mônios culturais do Estado.

Luto

Titina morreu aos 49 anos no dia 11 de janeiro, em Natal, em decorrência de câncer no pâncreas. O câncer de pâncreas não está



Titina Medeiros fez história no Brasil

entre os mais comuns, mas apresenta uma das mais altas taxas de letalidade entre os variados tipos de tumor. Nos casos de adenocarcinoma — tipo mais comum e agressivo, que foi o diagnosticado na atriz — cerca de 80% dos pacientes evoluem para óbito. ●

Zona Norte

Estátua de Nossa Senhora de Fátima será reconstruída em até sete meses

Artista pernambucano Ranilson Viana confirmou que vai reconstruir a estátua de Nossa Senhora de Fátima, atingida por um incêndio na terça-feira 24 no bairro Pajuçara, Zona Norte de Natal. Segundo ele, cerca de 68% a 70% da estrutura foi destruída. Ele vai refazer o trabalho sem custo adicional para a Prefeitura do Natal, que contratou a obra.

Ranilson afirmou que trabalha com a meta de concluir novamente a escultura em até sete meses.

Ele também ressaltou que a intenção é devolver a imagem “mais bonita e mais segura para a população de Natal, do Brasil e do mundo”.

Sobre o incêndio, o artista classificou o episódio como uma fatalidade. Segundo ele, o fogo começou após um curto em uma máquina de solda, que teria provocado uma explosão e atingido a resina da estrutura. “Foi uma fatalidade, mas nós estamos investigando para zerar essa peça. Da próxima vez, em nome de Jesus, vai dar tudo certo”.

Diante de questionamentos sobre o uso de EPS (isopor) na obra, Ranilson defendeu o material. “É importante sempre pesquisar antes de falar. Nós estamos trabalhando com o melhor material hoje do mundo”, declarou.

Ele explicou que o EPS utilizado é antichama e pode permanecer dentro da estrutura sem comprometer a segurança. “Nada nesse mundo foi feito para tocar fogo, mas acidente acontece”, disse, acrescentando que já produziu mais de 200 esculturas com o mesmo material e que nunca havia registrado situação semelhante. ●

SEINFRA / REPRODUÇÃO



Fiscalização da Prefeitura na obra

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579050 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 20042, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Diva de Moraes, Nº 95, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **KARLA RAFAELA MARQUES DOS SANTOS SOA** CPF: 00006771938409 e o Sr(a). **ANDREW SOARES DA SILVA** CPF: 7879513400, residente(s) à **R MARIA DIVA DE MORAIS, 95 - QD28 LT855 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 59.241,43, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002628704 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19333, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda, Nº 245, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **LAUDIANE CONCEICAO DE ALMEIDA ARAUJO** CPF: 00009274533470 e o Sr(a). **ERIVAN LUIZ DE OLIVEIRA** CPF: 2668797489, residente(s) à **R ROBERTO SALEM MIRANDA, 245 - QD12 LT215 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 62.168,11, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida/Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579112 garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Mossoró RN, devidamente registrado na matrícula n.º 19349, neste cartório, o imóvel situado à Rua Roberto Salem de Miranda, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **LUCIA DE FATIMA FERREIRA** CPF: 0000229334405, residente(s) à **R ROBERTO SALEM MIRANDA, 325 - QD12 LT231 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 63.489,97, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579134 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19827, neste cartório, o imóvel situado à Rua René Dantas, Nº 80, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **LUZIA ALINE DE SOUZA TENORIO** CPF: 00009141320409, residente(s) à **R RENE DANTAS, 80 - QD23 LT668 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 53.496,45, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579606 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19882, neste cartório, o imóvel situado à Rua René Dantas, Nº 165, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA ZENAIDE LOPES ALVES** CPF: 00046516344434, residente(s) à **R RENE DANTAS, 165 - QD24 LT719 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 61.298,75, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 11 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579458 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19838, neste cartório, o imóvel situado à Rua Justina Maria de Medeiros Pereira, Nº 145, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA DOS NAVEGANTES DE OLIVEIRA REB** CPF: 00001522846484 e o Sr(a). **VALERIO REBOUCAS SANTIAGO** CPF: 8146801439, residente(s) à **R JUSTINA MARIA DE MEDEIRO, 145 - QD23 LT679 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 59.573,62, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida/Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002579453 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19655, neste cartório, o imóvel situado à Rua Luzia Avelino de Souza, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA DO SOCORRO PAIVA** CPF: 00059507993487e o Sr(a). **FRANCISCO JEAN DE PAIVA** CPF: 5939727409, residente(s) à **R LUIZA AVELINO DE SOUZA, 205 - QD18 LT499 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 63.327,17, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - *Tabelião Interino*
Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriodemossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002581331 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º 19445, neste cartório, o imóvel situado à Rua Matias Dantas Jales, Nº 225 Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **MARIA APARECIDA THAIS TARGINO DA SIL** CPF: 00010402122470, residente(s) à **R MATIAS DANTAS JALES, 225 - QD14 LT305 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 59.164,35, posicionada até 18/12/2025, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhora CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n.º 9514/97, 10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS?

IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI. **AGORARN** PUBLICA@AGORARN.COM.BR

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS?

IMAGINE O IMPACTO QUE SUA MARCA TERIA SE ESTIVESSE NO LUGAR DESTA ANÚNCIO.

ANUNCIE AQUI. **AGORARN** PUBLICA@AGORARN.COM.BR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578620 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º **19687**, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria da Costa Dantas, Nº 355, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **FRANCISCO WEVERTON DE SOUZA FERREIRA CPF: 00009889448475**, residente(s) à **R MARIA DA COSTA DANTAS, 355 - QD19 LT531 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 60.897,22, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **11 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578789 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º **20050**, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Diva de Moraes Nº 135, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **JACIARA DA SILVA| CPF: 00008891730440** e o Sr(a). **ALEX ALEXANDRE RODRIGUES ALVES CPF: 1007568402**, residente(s) à **R MARIA DIVA DE MORAIS, 135 - QD28 LT863 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 65.901,52, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002684242 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º **19487**, neste cartório, o imóvel situado à Rua Manoel Vicente Ferreira, Nº 175 Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **JANAINA NEVES DA SILVA COSTA CPF: 00007305146412** e o Sr(a). **CARLOS ALEXANDRE DA COSTA CPF: 1075358400**, residente(s) à **R MANOEL VICENTE FERREIRA, 175 - QD15 LT347 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 54.378,86, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOSSORÓ/RN
FRANCISCO ARAÚJO FERNANDES - Tabelião Interino
 Rua Coronel Vicente Sabóia, 167, Centro, Mossoró-RN - CEP: 59600-120
Telefone (WhatsApp): 84 3317-4950
E-mail: 1cartoriomossoro@gmail.com

VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente do **MOSSORÓ - 1º OFÍCIO**, instalado à Avenida /Rua Cel Vicente Sabóia -, com horário de atendimento de segunda a sexta feira das 8h às 17h, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do Contrato de Financiamento nº 171002578952 garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado na matrícula n.º **19743**, neste cartório, o imóvel situado à Rua Maria Goretti de Medeiros Diógenes, Nº 215, Bairro Costa e Silva, vem, pelo presente, **INTIMAR** o Sr(a). **KAMILA KAROLINA PAULINO DA SILVA CPF: 00011754108458**, residente(s) à **R MARIA GORETTI M DIÓGENES, 215 - QD21 LT585 - COSTA E SILVA. MOSSORO - RN, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 64.717,21, posicionada até 18/12/2025**, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, **ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE** de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. , **10 de Fevereiro de 2026. E, para constar, eu VINICIUS VIDAL MAXIMIANO, escrevente, fiz lavrar e assino o presente.**

Manutenção

STJD mantém devolução de 18 pontos ao América e confirma liderança no Campeonato Potiguar

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) decidiu, por maioria, manter a decisão do Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte que devolveu 18 pontos ao América Futebol Clube no Campeonato Potiguar. O julgamento do recurso apresentado pela Procuradoria do TJD-RN e por clubes denunciante ocorreu nesta quinta-feira 26, no plenário da corte nacional.

Com a decisão, o América permanece com 17 pontos, encerra a primeira fase na liderança e garante vaga nas semifinais. Os confrontos do mata-mata classificatório estão definidos: QFC enfrenta o Santa Cruz Futebol Clube, enquanto o Potiguar de Mossoró mede forças com o Laguna Futebol Clube. As partidas têm início previsto para sábado 28.

A auditora relatora, Mariana Barros Barreiras, votou pelo reequilíbrio da conduta no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), que trata de descumprimento de regulamento, com aplicação de multa. O STJD fixou multa de R\$ 100 mil ao América e de R\$ 15 mil ao Potyguar Seridoense. Por se tratar da última instância da Justiça Desportiva, não cabe recurso.

Apesar da reversão da perda de pontos, o Potyguar foi rebaixado à segunda divisão. A equipe de Currais Novos somou quatro pontos, um a menos que o Santa Cruz de Natal, e terminou na penúltima colocação. O descenso também atingiu o Globo Futebol Clube.

A controvérsia teve origem em ato administrativo da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol (FNF), após denúncia apresentada por ABC, Globo, QFC, Laguna, Potiguar e Santa Cruz, apontando suposta escalção irregular de atletas com contrato amador acima do limite etário previsto no regulamento. Em primeira instância, os clubes haviam sido punidos com base no artigo 214 do CBJD, com perda de pontos. O entendimento foi posteriormente revisto pelo TJD-RN e agora confirmado pelo STJD. ●

Esporte



PEDRO NETO

@pedroneto

pedroneto1704@gmail.com

Deu o esperado

A Procuradoria do STJD absolveu América e Potyguar-CN da perda dos pontos, mantendo a decisão já tomada anteriormente pelo Pleno do TJD-RN. Os dois clubes foram apenas multados. Confesso que não foi surpresa para mim. Aliás, acredito que não foi surpresa para ninguém que acompanha o futebol do RN.

ESCORREGOU PELOS DEDOS

Com a derrota para o Madureira, pela Copa do Brasil, a direção do ABC viu escorregar pelos dedos das mãos quase R\$ 1 milhão. Dinheiro que seria suficien-

te para garantir no mínimo duas folhas. Parece que a direção do ABC, mais uma vez, terá sérios problemas para garantir a folha em dia. Assim fica difícil, amigos.

2025 INSISTE EM NÃO ACABAR

Parece que o ano de 2025 não acabou para o ABC. Os torcedores alvinegros continuam torcendo para que 2026 seja totalmente diferente do ano anterior. Todavia, até agora, o que estamos vendo é um repeteco de 2025. Equipe sem apresentar um bom futebol no campeonato estadual e eliminado ainda na primeira fase da Copa do Brasil por uma equipe pequena do futebol carioca. Só falta agora ir mal na série D e não subir para a série C.

OS MESMOS ERROS

Algumas contratações realizadas pela direção do ABC continuam sem render. Jogadores como Thiaguinho, João Diogo e Lucas Marques, en-

tre outros, ainda não disseram porque foram contratados. Os erros realizados nas contratações de 2025 se repetem em 2026.

JOGÃO

Palmeiras e Fluminense realizaram uma grande partida. Um jogão. Parecia até uma final da série A. Jogadores de um bom nível técnico e que se destacam pela qualidade. Deu Palmeiras (2x1), porém, se tivesse dado Fluminense, não teria nada de errado. Em campo, estavam duas grandes equipes.

O NOME DISSO É SUPERAÇÃO

Já citei aqui em ocasiões anteriores. A recuperação da equipe do São Paulo tem sido espetacular. De quase rebaixa-

da à série A2 do Paulista a vice-líder da série A e semifinalista do torneio estadual. O nome disso é superação.

VINÍCIUS JÚNIOR

Parece que o atacante Vinícius Júnior nasceu para jogar no Real Madrid. Na quarta-feira da semana passada, foi dele o gol da vitória da equipe merengue contra o Benfica. Nesta semana, ele voltou a marcar. Que bom seria se Vini jogasse na seleção brasileira apenas um pouquinho do que joga na equipe espanhola.

VIDA CURTA

Após mais um empate, desta vez contra o Corinthians por 1x1, a torcida do Cruzeiro continua pegando pesado com o técnico Tite. Posso estar enga-

nado, todavia o ciclo do técnico na equipe celeste parece estar perto do fim. Definitivamente a torcida do Cabuloso não engole Tite.

PASSOU

Ao derrotar o Nacional Potosí por 2x0, o Botafogo carimbou sua passagem para a próxima fase da Taça Libertadores. É bem verdade que a equipe alvinegra carioca nem de longe lembra a que conquistou a série A e a Libertadores de 2024, porém, ao menos deu alegria neste início de ano ao seu sofrido torcedor.

SABIA QUE CADA JORNAL É VISTO POR NO MÍNIMO 4 PESSOAS? ANUNCIE AQUI. AGORARN PUBLICA@AGORARN.COM.BR

Acusação não é culpa e a defesa é o que impede erros, aponta advogado

Criminalista Gabriel Bulhões afirma que a atuação da defesa garante equilíbrio no sistema de Justiça

Na estreia do programa *Entenda Direito*, da TV AGORA RN, o advogado criminalista Gabriel Bulhões afirmou que a defesa é elemento indispensável para evitar erros judiciais e garantir equilíbrio no sistema de Justiça. Segundo ele, “não existe nenhum processo válido sem a presença de um advogado” e a atuação da defesa é condição essencial para que uma democracia funcione.

Especialista em investigação defensiva, com obras dedicadas ao tema, Bulhões destacou que a função clássica da advocacia criminal é a defesa, mas que o advogado

também pode atuar na assistência a vítimas. Ressaltou que a profissão é frequentemente mal compreendida e associada à conduta do acusado. Para ele, essa confusão ignora o papel constitucional da defesa. “Sem um advogado criminalista atuante, jamais teríamos a possibilidade de corrigir um sem número de injustiças”, afirmou.

O advogado explicou que o sistema penal moderno separa as funções de investigar, acusar, defender e julgar como mecanismo



Advogado criminalista Gabriel Bulhões

de freios e contrapesos. Segundo ele, essa divisão é fundamental para evitar abusos de poder e condenações injustas. “Qualquer pessoa pode ser vítima de uma má interpretação ou de um erro. É você contra o Estado”, declarou.

Ele ressaltou que a presunção de inocência é um princípio central, mas que, na prática, o acusado muitas vezes já entra no processo sob forte carga de condenação social. Nesse cenário, a defesa assume

o papel de questionar provas e confrontar versões apresentadas na investigação.

Bulhões concluiu que a advocacia criminal não se confunde com a conduta do acusado, mas com a obrigação de assegurar que o Estado respeite limites legais. “O advogado é a última fronteira contra o abuso e o arbítrio estatal”, disse.

A entrevista completa está disponível no canal do AGORA RN no YouTube.

Vazamentos e pressão pública desafiam a imparcialidade da Justiça

O advogado Gabriel Bulhões afirmou que casos midiáticos e vazamentos seletivos de informações podem comprometer a imparcialidade do julgamento. Para ele, o Judiciário deve agir de forma “contra majoritária”, decidindo com base na lei e nas provas, e não na pressão popular.

Ele destacou que, em processos de grande repercussão, a narrativa pública costuma ser construída de forma unilateral. Segundo o advogado, autoridades têm maior acesso à mídia e ocupam espaço frequente nos noticiários, enquanto a defesa dispõe de menos oportunidades para se manifestar. “Se a acusação

ocupa todos os espaços e a defesa se cala, a narrativa pública será construída de forma unilateral”, afirmou.

O advogado observou que o vazamento de informações sigilosas é crime previsto na Lei de Abuso de Autoridade, mas que ainda ocorre. Para ele, a divulgação antecipada de conclusões investigativas pode

influenciar a opinião pública e afetar o ambiente do julgamento.

Bulhões também apontou que juízes e promotores são seres humanos e estão inseridos na mesma sociedade que consome essas informações. “O juiz não pode julgar pelo jornal. Ele deve julgar pelas provas do processo”, declarou. ●

2025
foi de muito
trabalho.
2026
será de ainda mais
avanço.

MACAÍBA PREFEITURA

TRABALHANDO E AVANÇANDO.